

processos licitatórios, inclusive o acompanhamento dos Agentes de Contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal; XIII – planejar, coordenar, executar e controlar as atividades de regularização fundiária urbana e rural, compreendidas a elaboração de estudos técnicos, a análise dominial, o processamento de legitimações de posse e a promoção dos respectivos registros imobiliários.” Art. 2º. O art. 26, caput e inciso X, da Lei Municipal nº 197/2025, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando reenumerados os demais incisos: “Art. 26. A Secretaria Municipal de Finanças tem por finalidade promover a política financeira e tributária do Município de Cedral, bem como a administração financeira e o fomento à arrecadação de tributos, competindo-lhe ainda: (...) X – acompanhar, em caráter suplementar, a execução orçamentária dos contratos e convênios celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.” Art. 3º. O caput do art. 27 da Lei Municipal nº 197/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 27. Ficam criados os cargos de Agentes de Contratação – AC, que conduzirão o processo licitatório para a Administração Pública direta, indireta e fundacional no Município de Cedral e que, na estrutura administrativa, ficam vinculados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.” Art. 4º. No Anexo II da Lei Municipal nº 197/2025: I – os cargos de Presidente da Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membros da Comissão de Contratação são transpostos do quadro da Secretaria Municipal de Finanças para o quadro da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, mantidos quantitativos e vencimentos atuais; II – cria-se, no quadro da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a função gratificada de Coordenador de Regularização Fundiária, com vencimento idêntico ao de Diretor de Departamento de Planejamento. Art. 5º. Ficam redistribuídos para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento todos os processos licitatórios em curso, bem como o acervo documental, equipamentos e sistemas de informação utilizados pela CPL, garantindo-se a continuidade dos certames sem prejuízo dos prazos legais. Art. 6º. No prazo de 90 (noventa dias), contados da publicação desta Lei, o Poder Executivo deverá promover as adaptações orçamentárias, de pessoal e de infraestrutura necessárias ao pleno cumprimento das disposições contidas nos arts. 1º a 5º. Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

produzindo efeitos administrativos a partir do primeiro dia do mês subsequente. Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente Lei pertencerem que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nela contém. O Gabinete do Prefeito o faça imprimir, publicar e correr. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL - ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE JULHO DE 2025. **DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES** Prefeito Municipal

Publicado por: DANILORAFRAEL FERREIRA MORAES

Código identificador: fqns4pdueok20250826180810

Lei Municipal nº 205, de 10 de julho de 2025. DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA DO MUNICÍPIO DE CEDRAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal nº 205, de 10 de julho de 2025. DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA DO MUNICÍPIO DE CEDRAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Senhor DANILORAFRAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e nos termos do que estabelece a Constituição da República; e faço saber a todos os habitantes do Município de Cedral, que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei Municipal: DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria Anual do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo, além do equilíbrio entre receitas e despesas: I - As prioridades e metas da administração pública municipal; II - A estrutura e organização dos orçamentos; III - A elaboração e execução do orçamento do município; IV - As alterações da Lei Orçamentária e da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária; V - As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais; VI - As condições e exigências para a transferência de recursos a entidades privadas e a pessoas

físicas; VII - As disposições sobre as alterações na legislação tributária; VIII - As disposições gerais; IX - As disposições finais;

CAPÍTULO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026 serão estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei – Anexo I, com destaque para as despesas de caráter constitucional e legal e às ações relativas aos Programas Finalísticos, as quais terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária para 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º. Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento serão elaborados em compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026 - 2029. § 2º. Em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, os órgãos, fundos e entidades da Administração Pública Municipal deverão ressaltar, sempre que possível, as ações vinculadas às metas e prioridades. § 3º. A Lei Orçamentária Anual de 2026 deverá observar, ainda, os compromissos definidos em reuniões com as lideranças representativas do Município, bem como as resoluções aprovadas nos conselhos deliberativos de políticas setoriais.

CAPÍTULO II ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 será elaborado em observância à legislação aplicável à matéria, às diretrizes fixadas nesta Lei, e em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas. Art. 4º. Para efeito desta Lei, entende-se por: I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual; II – ação, o menor nível de categoria de programação, sendo um instrumento necessário para alcançar o objetivo de um programa, classificada em: a) atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; b) projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; c) operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou

aperfeiçoamento das ações de governo municipal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; III – órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias; IV – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional do orçamento do município que consolida dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho; V – concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, responsável pela transferência de recursos financeiros oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social destinados à execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco; VI – conveniente, o órgão ou a entidade da administração pública municipal, bem como a organização da sociedade civil, responsáveis pela execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, com recursos financeiros transferidos por meio de convênios; VII – descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade, ou entre estes. VIII – parceria, conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação. § 1º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2026 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivas ações. § 2º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de função, subfunção, ação, projeto, atividade e operação especial, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação. § 3º. Cada ação orçamentária, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, considerando que: I – a classificação por função respeitará a missão institucional da unidade orçamentária responsável por sua realização, independente da finalidade da ação; II – a classificação por subfunção respeitará a finalidade da ação, independente da missão institucional da unidade orçamentária responsável por sua realização. § 4º. Quando for o caso de identificação do



produto e da unidade de medida no Projeto de Lei Orçamentária e na respectiva Lei, deverá haver compatibilidade com os especificados para cada ação constante do Plano Plurianual. § 5º. A meta física deve ser indicada segundo a respectiva ação, em seu detalhamento por projeto, atividade ou operação especial. § 6º. O projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa. Art. 5º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus órgãos, fundos, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, e que dele recebam recursos do Tesouro Municipal, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Complementar nº 101/2000. Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo as empresas que recebam recursos do Município apenas sob a forma de: I – participação acionária; II – pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços; e III – pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos. Art. 6º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e as fontes de recursos. § 1º. A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal (F), da Seguridade Social (S) ou de Investimento das empresas estatais (I). § 2º. Os grupos de natureza de despesa (GND) constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados: I – pessoal e encargos sociais – GND – 1; II – juros e encargos da dívida – GND – 2; III – outras despesas correntes – GND – 3; IV – investimentos – GND – 4; V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – GND – 5; VI – amortização da dívida – GND – 6. § 3º. A Reserva de Contingência, prevista no art. 10 desta Lei será identificada pelo GND “9”. § 4º. A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados: I – indiretamente, mediante transferência financeira: a) a outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades; b) a entidades privadas sem fins

lucrativos e outras instituições; II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo. § 5º. Na especificação de modalidade de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento: I – transferências à União – 20; II – transferências ao Estado e ao Distrito Federal – 30; III – transferências a outros Municípios – 40; IV – transferências a outros Municípios – Fundo a Fundo – 41; V – execução orçamentária delegada a outros Municípios – 42; VI – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50; VII – consórcios públicos – 71; VIII – execução orçamentária delegada a consórcios públicos – 72; IX – aplicação direta – 90; X – aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91. XI – a definir – 99 § 6º. As fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, para atender necessidades da execução. Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal de Cedral e a respectiva Lei constituir-se-á de: I - texto do projeto de lei; II - quadros orçamentários consolidados; III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei; IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal no 4.320/1964, são os seguintes: I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seus desdobramentos em fontes; II – evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa; III - resumo das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e origem dos recursos; IV - resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e origem dos recursos; V - receitas e despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei Federal nº 4.320/1964, e suas alterações; VI – receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com a classificação constante da Lei Federal nº 4.320/1964, e suas alterações; VII - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder e Órgão, por grupo de



despesa e destinação de recursos; VIII - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função, subfunção, programa e grupo de natureza de despesa; Art. 8º. A Lei Orçamentária para 2026 conterá dispositivos autorizatórios para: I – realização de operação de crédito por antecipação de receita; II – abertura de créditos suplementares, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964; III – transposição, remanejamento ou transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal; IV – promoção de medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO SEÇÃO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 9º. A proposta orçamentária do Município para 2026 será elaborada e sua respectiva execução será realizada, considerando: I - a ampliação da participação social, incluindo o acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma das etapas da elaboração do orçamento, em conformidade com o art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000; II - a transparência e responsabilidade na gestão fiscal, consoante ao disposto na Lei Complementar nº 131/2009, que alterou a Lei Complementar nº 101/2000; III - a excelência na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, para garantir com eficiência e efetividade o provimento de bens e serviços públicos à sociedade, especialmente nas áreas de saúde, educação, transporte, moradia e assistência social; IV - o desenvolvimento social e econômico sustentável, visando à redução das desigualdades; V - a preservação do meio ambiente, o incentivo à agricultura familiar, o apoio à produção orgânica e a destinação adequada dos resíduos sólidos; VI – o resgate da cidadania nos territórios mais vulneráveis; VII - os direitos humanos com redução das desigualdades sociais, étnico?racial e de gênero; VIII - a criação de ambiente propício à geração de empregos e de negócios; IX - o estímulo e a valorização da educação, da ciência e da tecnologia; X - articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada, visando especialmente o investimento e fomento nas políticas públicas relacionadas com as metas e prioridades da Administração Municipal. § 1º. Para assegurar a transparência e a ampla participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá consultas públicas, por meio da

internet. § 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Finanças divulgar os prazos em que a consulta pública será realizada, assim como estabelecer a metodologia que orientará os processos de participação popular, acompanhamento e monitoramento de que trata o § 1º deste artigo. § 3º. A Lei Orçamentária de 2026 e seus anexos serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na Internet, na página oficial da Prefeitura. Art. 10. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, a ser utilizada como fonte de recursos para atendimento ao disposto no inciso III, art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, inclusive à abertura de créditos adicionais. Art. 11. O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, inclusive as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Art. 12. O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do FPM, ITR, ICMS Desoneração LC 87/96, ICMS, IPVA e IPI-Exportação para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e deverá aplicar, no mínimo, de 70% (setenta por cento) para remuneração dos profissionais da Educação, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público e, no máximo 30% (trinta por cento) para outras despesas pertinentes ao ensino básico. Art. 13. O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) do total das Receitas oriundas de impostos, inclusive os provenientes de transferências, em conformidade com ADCT 77 da Constituição Federal vigente. SEÇÃO II DO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS Art. 14. A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual para 2026 e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo. § 1º. O Poder Executivo deverá demonstrar o custo de cada ação orçamentária por meio de sistema gerencial de apropriação de despesas. § 2º. O Poder Executivo elaborará normas e procedimentos para o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com os recursos dos orçamentos. § 3º. O controle de custos de que trata o caput deste artigo será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e

patrimonial. § 4º. A avaliação dos programas municipais definidos na Lei Orçamentária Anual será realizada, periodicamente, por meio do comparativo entre a previsão e a realização orçamentária das metas e prioridades, com base nos principais indicadores de políticas públicas. **SEÇÃO III DA LIMITAÇÃO DE EMPENHOS** Art. 15. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário ou nominal, nos termos definidos no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo fixará, por ato próprio, um percentual de limitação, a ser calculado para cada órgão/unidade orçamentária, excluindo-se as despesas com pessoal, encargos sociais, juros, amortização da dívida, precatórios e sentenças judiciais, desembolsos de projetos executados mediante parcerias públicos privadas, recursos vinculados e obrigações constitucionais e legais. **CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA E DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA** Art. 16. As fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, as modalidades de aplicação e as esferas orçamentárias das ações constantes da Lei Orçamentária de 2026 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos, poderão ser modificados ou ajustados, justificadamente, se autorizados por meio de portaria da Secretária Municipal de Finanças. Parágrafo único. Portaria do Secretária Municipal de Finanças poderão ser ajustados os códigos e títulos das ações, desde que: I – não implique em mudança de valores e finalidade da programação; II – observe-se a compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e suas revisões; III – constatado erro de ordem técnica ou legal, ou a necessidade de adequação à classificação vigente. Art. 17. As categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, aprovados na Lei do Orçamento e em seus Créditos Adicionais, poderão ser alterados, incluídos ou excluídos, para atender às necessidades de execução, mediante decreto do Poder Executivo. Art. 18. Os projetos de lei relativos a créditos especiais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual. Art. 19. O Executivo Municipal poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades

bem como alterações de suas competências ou atribuições, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação. Art. 20. No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000. Art. 21. Na programação orçamentária não poderão ser: I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária. Art. 22. Se o projeto de Lei Orçamentária 2026 não for sancionado pelo Prefeito do Município até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) da proposta remetida à Câmara Municipal, multiplicando pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei. Parágrafo único. O limite previsto no caput deste artigo não se aplica ao atendimento de gastos relacionados com: I - despesas de pessoal e encargos sociais; II - despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida e despesas de exercícios anteriores; III - despesas financiadas com recursos de operações de crédito, convênios, doações e outros congêneres; IV - despesas com custeio e capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência e nos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e ao FUNDEB; V - desembolsos de projetos executados, mediante parcerias públicos privadas. **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS** Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no exercício financeiro de 2026, desde que não ultrapassado o limite de 51,30% (cinquenta e um, trinta por cento) da Receita Corrente Líquida: I – revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações, cujo percentual será definido em lei específica; a) na ausência de lei específica, deverá ser utilizado índice de correção monetária fixada por indexador federal, estadual ou, na falta destes, de instituição privada que preste serviço análogo; II – instituição e concessão de qualquer vantagem, e aumento de remuneração de servidores; III – criação de



cargos, empregos e funções, e a extinção de cargos públicos; IV – alteração de estrutura de carreira; V – admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público; VI – revisão do sistema de pessoal, estatuto dos servidores municipais e plano de cargos, carreiras e vencimentos, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público. § 1º. As autorizações estabelecidas neste artigo devem atender às regras estabelecidas na legislação pertinente, em especial ao disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal, nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme caput deste artigo. § 2º. A admissão ou contratação de pessoal e a criação ou ampliação de cargos deveram ser precedidas da apresentação do planejamento de necessidades de pessoal e da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar nº 101/2000. Art. 24. As iniciativas que impliquem aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo Municipal, deverão ser acompanhadas de manifestações das Secretarias Municipais de Finanças e de Administração, da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, nas suas respectivas áreas de competência.

CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES PRIVADAS E A PESSOAS FÍSICAS Art. 25. Na realização das ações de sua competência, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias ou convênios com organizações da sociedade civil e a estas transferir recursos, desde que mediante instrumento jurídico específico, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas. § 1º. As parcerias ou convênios com a administração pública municipal se restringirão à execução de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas nesta Lei e no Plano Plurianual. § 2º. Aplicam-se às transferências de recursos municipais para as organizações da sociedade civil, as disposições e procedimentos previstos na Lei nº 13.019/2014, e em sua regulamentação. Art. 26. A administração pública municipal deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos

órgãos da administração pública, independentemente da modalidade de parceria prevista na Lei nº 13.019/2014. Art. 27. Objetivando a celebração de parcerias ou convênios, a administração pública municipal, salvo as exceções previstas em lei ou regulamento, realizará chamamento público para selecionar organizações da sociedade civil que torne mais eficaz a execução do objeto. § 1º. Para firmar convênio com a administração pública municipal a organização da sociedade civil, dentre outros requisitos, deverá: I – apresentar e ter plano de trabalho aprovado pelo órgão repassador dos recursos; II – Possuir: a) no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; c) capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; d) objeto social compatível com as características do programa ou ação municipal. III – apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, comprovando a regularidade do mandato de sua diretoria; IV – apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles; V – declarar, sob as penas da lei, que nenhum dos seus dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Cedral, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; VI – apresentar cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações; VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado; VIII – comprovar o funcionamento regular da entidade no último ano, com emissão de comprovante no exercício de 2025; IX – comprovar sua regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, e com a Justiça do Trabalho, na forma da lei; X – está regular quanto à prestação de contas de recursos recebidos anteriormente e transferidos pela administração pública municipal. Art. 28.



As transferências de recursos para organização da sociedade civil e a pessoas físicas poderão ser realizadas a título de: I - subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320/1964, para atender supletivamente as organizações da sociedade civil que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação, direitos humanos e programas de combate à violência contra as mulheres. II - contribuição corrente, para atender despesas de manutenção ou custeio de projetos de organização da sociedade civil que não atuem nas áreas de que trata o inciso I deste artigo. III - contribuições de capital ou auxílio, de que trata o § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320/1964, para atendimento de despesas de capital, notadamente, para investimentos ou inversões financeiras, a serem realizadas pelas organizações da sociedade civil. IV – auxílio financeiro à pessoas físicas e jurídicas para cobrir necessidades ou déficits causados por estado de calamidade. Art. 29. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria ou convênio com organização da sociedade civil, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis. Art. 30. As organizações da sociedade civil beneficiadas com recursos públicos a qualquer título estão submetidas à fiscalização do Poder Público Municipal, com a finalidade de verificar a regularidade da execução, prestação de contas e o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos. Parágrafo único. O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e à divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às celebrações de parcerias, convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou instrumentos congêneres. Art. 31. Sem detrimento do exercício das responsabilidades dos órgãos concedentes, compete à Controladoria Geral do Município fiscalizar, auditar e controlar a celebração, execução e prestação de contas, das parcerias realizadas por meio de convênio ou instrumentos congêneres com a Prefeitura Municipal de Cedral. Parágrafo único. A Controladoria Geral do Município, ao tomar conhecimento de omissão no dever de instaurar a tomada de contas especial ou, ainda, de qualquer irregularidade ou ilegalidade, adotará as medidas necessárias para assegurar o exato cumprimento da lei, podendo inclusive determinar a instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da apuração da responsabilidade solidária do gestor omissor ou ainda, a qualquer tempo, independente das medidas

administrativas adotadas. Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar e publicar normas e procedimentos suplementares a serem observados na concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, auxílios e contribuições de capital. Art. 33. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, sem prejuízo da observação do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser autorizada por lei específica, estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais, e estar compatível com as metas e prioridades de interesse social do Município. **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL** Art. 34. O Poder Executivo Municipal poderá promover a revisão e atualização da Legislação Tributária, no sentido de modernizar a ação fazendária, procurando adequá-la às normas estabelecidas em Legislação Federal e dando maior relevo ao aspecto social do tributo submetido à aprovação do Poder Legislativo. Art. 35. O Poder Executivo Municipal promoverá adaptação, em sua legislação tributária, objetivando dar solução às distorções identificadas com as bases de cálculo de tributos, à vista de novos julgados do Superior Tribunal de Justiça - STJ e do Supremo Tribunal Federal - STF. Art. 36. O Poder Executivo Municipal promoverá a revisão dos valores venais dos imóveis, com base em Planta Genérica de Valores, nos termos do Código Tributário Municipal, ficando assegurada, pelo menos, a atualização monetária da base de cálculo do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana. Art. 37. O Poder Executivo Municipal dará continuidade à análise e estudos para a implementação plena da progressividade do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, nos termos do Código Tributário Municipal, art. 182 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto das Cidades que regulamenta a matéria, bem como nas normas acrescidas à Constituição Federal, em seu art. 156, § 1º, incisos I e II, pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000. Art. 38. A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, ou outra forma compensatória, caso produza impacto financeiro no mesmo exercício. Art. 39. Somente será aprovado o projeto de lei que institua ou altere tributos quando acompanhado da correspondente demonstração,



devidamente justificada, da estimativa do impacto na arrecadação. § 1º A criação ou alteração de tributos de natureza vinculada será acompanhada de demonstração, devidamente justificada, de sua necessidade para oferecimento dos serviços públicos ao contribuinte ou para exercício de poder de polícia sobre a atividade do sujeito passivo. § 2º A concessão de isenção, alteração de alíquota ou dedução de base de cálculo de impostos somente ocorrerá: I - nos casos de justificado interesse em se incentivar atividade de natureza estratégica ou de amplo interesse público, porém de baixo interesse da iniciativa privada, em face de reduzido retorno financeiro ou de restrito mercado consumidor; II - para se equilibrar a competitividade dos contribuintes locais em suas áreas de mercado; III - para se garantir a justiça fiscal em relação a contribuintes de baixa capacidade econômica, sendo vedada a concessão em caráter genérico de benefícios tributários, sem a estipulação de critérios que demonstrem ou permitam a aferição das condições individuais dos contribuintes para a sua fruição. § 3º. As proposições que tratem de renúncia de receita deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000. § 4º. Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas a despesas, órgãos ou fundos, deverão conter cláusula de vigência de, no máximo, cinco anos. Art. 40. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alteração na legislação tributária, objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal. Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, total ou parcialmente, mediante decreto. Art. 41. O Poder Executivo Municipal poderá conceder desconto aos contribuintes dos tributos municipais, nos termos do Código Tributário Municipal. Art. 42. Ficam mantidas as isenções e remissões previstas em leis específicas, observada a legislação em vigor. **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SEÇÃO I DOS DUODÉCIMOS** Art. 43. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá

ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizadas no exercício anterior, em conformidade com o art. 29-A da Constituição Federal. Parágrafo único. Existindo parcelamento de débitos de responsabilidade do Legislativo Municipal junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que sejam retidos diretamente nas transferências do Fundo de Participação (FPM), fica o Poder Executivo autorizado a deduzir do percentual a que se refere o caput deste artigo, o valor correspondente à parcela do aludido débito, para efeito de compensação e objetivando cumprir o referido limite legal. **SEÇÃO II DOS PRECATÓRIOS** Art. 44. Nos termos do caput do art. 100 da Constituição Federal, os pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos. Art. 45. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 26 de julho de 2025, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026, conforme determina o § 5º do art. 100 da Constituição Federal. § 1º. A atualização monetária dos precatórios determinados no § 12, do art. 100, da Constituição Federal, e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2026, as normas específicas sobre a matéria. § 2º. Aplicam-se aos pagamentos de precatórios as normas estabelecidas no art. 100, caput e parágrafos, da Constituição Federal. § 3º. Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites. **SEÇÃO III DOS RESTOS A PAGAR** Art. 46. Os Restos a Pagar não processados terão vigência de um ano a partir de sua inscrição, exceto se: I – vierem a ser liquidados nesse período, de conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964; II – referirem-se a convênio, ou instrumento congênere, por meio do qual já tenha sido transferida a primeira parcela de recursos, ressalvado o caso de rescisão; ou III – referirem-se a convênio, ou instrumento congênere, cuja efetivação dependa de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pela concedente. § 1º. Fica vedada, no exercício de 2026, a execução de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores a 2025, que não tenham sido



liquidados até 31 de dezembro de 2025, ressalvado o disposto no inciso II do caput. § 2º. A Controladoria Geral do Município, como órgão de controle interno, verificará o cumprimento do disposto neste artigo. **SEÇÃO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Art. 47. A execução da Lei Orçamentária de 2026 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública. § 1º. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão patrimonial, orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo. § 2º. A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito do Sistema de Contabilidade do Município, após 31 de dezembro de 2026, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ser efetuados até o trigésimo dia de seu encerramento, na forma regulamentada. § 3º. Com vistas a atender o prazo máximo estabelecido no § 2º, a Prefeitura Municipal poderá definir prazos menores para ajustes a serem efetuados por órgãos e entidades da administração pública municipal. Art. 48. A arrecadação de todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema próprio do Município, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso. Art. 49. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesa ao efetivo ingresso das receitas municipais. Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso. Art. 50. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessário, mediante decreto do Poder Executivo Municipal. Art. 51. As unidades responsáveis pela execução dos créditos

orçamentários e adicionais aprovados processarão a despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de natureza de despesa, fontes de recurso e modalidades de aplicação, especificando o elemento de despesa. Art. 52. Para os efeitos do § 3º do Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite do inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 53. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de Parcerias Público-Privadas, Consórcios Públicos, regulados pelas Leis Federais nº 11.079/2004, e nº 11.107/2005, respectivamente, bem como leis municipais pertinentes à espécie. Art. 54. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir, na Lei Orçamentária 2026 e em seus Créditos Adicionais, financiamento decorrente de operação de crédito junto a organismos nacionais e internacionais. § 1º. As programações a serem custeadas com recursos de operações de crédito ainda não formalizadas, deverão ser identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva realização dos contratos. § 2º. Para consecução e efeito do § 1º deste artigo, deve-se observar o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar nº 101/2020, no inciso III do caput do Art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal. Art. 55. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução da presente lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém. O Gabinete do Prefeito o faça imprimir, publicar e correr. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL - ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE JULHO DE 2025.** **DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES** Prefeito Municipal

Publicado por: DANILLO RAFAEL FERREIRA MORAES

Código identificador: tlc5pgxkf5520250826180834

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Belo, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Página 1

Lei: 1, Data: 01/01/2025

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada				Receita Prevista	
		2022	2023	2024	2025	2026	
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.						
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE IMPOSTOS	2.057.541,24	2.117.100,62	2.461.064,11	2.155.000,00	2.857.000,00	
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES						
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	294.186,48	112.804,23	241.198,27	267.100,90	524.950,00	
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.364.452,56	43.757.106,06	58.627.795,96	47.394.760,89	73.341.110,00	
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.412,70	107.373,86	44.056,47	209.790,65	50.000,00	
	Sub Total	43.757.592,98	46.094.384,77	61.374.114,81	50.026.652,44	76.773.060,00	
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL						
2100.00.0.0	OPERÇÕES DE CRÉDITO					15.000.000,00	
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS					100.000,00	
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		743.486,87	2.856.489,35	18.460.854,55	3.833.350,00	
	Sub Total	0,00	743.486,87	2.856.489,35	18.460.854,55	18.933.350,00	
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)						
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)						
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA						
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-4.919.949,66	-3.358.320,00	-3.358.300,00	
9900.00.0.0	(R) OUTRAS DEDUÇÕES			7.953.334,23			
	Sub Total	0,00	0,00	3.033.384,57	-3.358.320,00	-3.358.300,00	

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada				Receita Prevista	
		2022	2023	2024	2025	2026	
9990.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS						
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		43.757.592,98	46.837.871,64	67.263.988,73	65.129.186,99	92.348.110,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Inc. III, Art. 22)

Lei: 1, Data: 01/01/2025

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2024	Fixada 2025	Prevista 2026
DESPESAS CORRENTES				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.777.100,15	21.804.578,63	33.063.422,01
3 2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		15.000,00	16.500,00
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.360.641,77	19.307.404,20	26.897.825,99
	Sub Total	54.137.741,92	41.126.982,83	59.977.748,00
DESPESAS DE CAPITAL				
4 4	INVESTIMENTOS	6.458.756,78	22.930.872,79	31.165.362,00
4 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		339.230,00	400.000,00
	Sub Total	6.458.756,78	23.270.102,79	31.565.362,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		732.101,37	805.000,00
	Sub Total	0,00	732.101,37	805.000,00
	TOTAL	60.596.498,70	65.129.186,99	92.348.110,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 1

TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

Lei: 1, Data: 01/01/2025

Código	Discriminação	Valor
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.845.274,01
0003	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	23.118.810,00
0004	PROGRAMA VIVER BEM	15.939.000,00
0005	SERVICOS FUNERARIOS	185.000,00
0006	TRANSITO URBANO E RURAL	715.000,00
0007	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	1.112.000,00
0008	RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	265.500,00
0009	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	208.000,00
0010	TREINAMENTO E CAPACITACAO DE SERVID	514.000,00
0011	PROGRAMA APRENDER	2.273.500,00
0012	VIDA SAUDAVEL	1.164.700,00
0016	INCENTIVO AO ESPORTE	55.000,00
0017	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	735.100,00
0018	DINAMIZACAO DA SEDUC	2.957.000,00
0019	JOVENS ADULTOS - PEJA	485.000,00
0020	TRANSPORTE ESCOLAR	317.000,00
0021	DINHEIRO DIREITO NA ESCOLA - PDDE	33.000,00
0022	SALARIO EDUCACAO	213.000,00
0023	QUALIDADE NA ATENÇÃO BASICA	1.406.400,00
0024	ALIMENTACAO ESCOLAR	330.000,00
0025	CRIANÇA FELIZ	275.000,00
0026	CONTROLE EPIDEMIOLOGICO	53.500,00
0027	ATENCAO A PESSOA COM DEFICIENCIA	11.000,00
0028	VIDA COM SAUDE	6.793.200,00
0030	MAIS ASSISTENCIA	235.500,00
0031	MANUT. DE PROG. FEDERAIS-FNAS	139.000,00
0033	ATENCAO A CRIANCA E ADOLESCENTE	124.000,00
0034	FORTALECIMENTO DE VINCULOS	32.000,00
0038	CIDADE ILUMINADA	735.000,00
0039	CIDADE VERDE - ENJARDINADA	178.000,00
0040	ESTRADAS VICINAIS	784.725,99
0041	ASSISTENCIA A FAMILIA DE BAIXA RENDA	395.900,00
0042	TURISMO SUSTENTAVEL	15.000,00
0043	EDUCACAO BASICA PUBLICA	18.512.500,00
0045	GESTAO COM QUALIDADE	33.000,00
0046	MODERN. DA ESTRUTURA DAS ESCOLAS	888.000,00
0047	PROTECAO SOCIAL BASICA	168.500,00
0048	PORTUARIO	200.000,00
0052	DESENV. DA EDUCACAO INFANTIL	5.873.500,00
0057	CONTROLE EPIDEMIOLOGICO	68.500,00
0075	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	209.000,00
0076	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	356.000,00
0077	DESENVOLVIMENTO DA PESCA	153.000,00
0078	CULTURA PARA TODOS	896.000,00
0079	FOMENTO E INCENTIVO À PRODUÇÃO CULTURAL	291.000,00
0080	GARANTIA DE DIREITOS E IGUALDADE PARA TODOS	165.000,00
0081	FORTALECIMENTO DA POLITICA DE PROTEÇÃO DQA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	85.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	805.000,00
	TOTAL	92.348.110,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 1

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

Lei: 1, Data: 01/01/2025

Código	Discriminação	Valor
1002	CONSTRUCAO DO CREAS	79.800,00
1003	CONSTR. DE UM CENTRO ADMINISTRATIVO	100.000,00
1004	CONSTR. E REFORMA DE CAMPOS E QUADRAS DE ESPORTES	365.000,00
1007	ABERTURA DE NOVAS RUAS E AVENIDAS	1.425.000,00
1008	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E EM BLOQUETES DE RUAS E AVENIDAS.	9.875.000,00
1010	CONST. RECUPERAÇÃO.PRACAS, PARQUES, A LAZER.	178.000,00
1012	CONST. URBANIZAÇÃO DA ORLA	750.000,00
1014	CONST. DE POCOS ARTESIANOS	100.000,00
1017	CONST. E MANUT. DO SISTEMA DE ABAST. D AGUA	147.000,00
1018	CONSTRUÇÃO E RECUP. DE PONTES	372.000,00
1019	AQUISICAO DA PATRULHA MECANIZADA	150.000,00
1020	ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS	425.000,00
1021	AQUISICAO DE VEICULOS DA SEDUC	224.000,00
1022	AQUISICAO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO P/SEDUC	300.000,00
1023	CONST. CRECHE E PRÉ ESCOLA	486.500,00
1024	AQUISICAO DE VEICULO TRANSP. ESCOLAR	100.000,00
1026	CONST. REFORM. AMPL. DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
1027	CONST., REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL	720.000,00
1028	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIP. P/ O ENS. FUNDAMENTAL	200.000,00
1029	CONST. AMPL. OU REFORMA DE ESCOLA DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	628.452,00
1030	ADAPTACAO ESCOLAS ACESSIBILIDADE	188.000,00
1031	AQUISICAO DE VEICULOS P/ A SEC. SAÚDE	100.000,00
1034	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAL	400.000,00
1035	AQUIS. EQUIP. LAB. ANALISE CLINICA	161.000,00
1036	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MOBILIARIOS P/ UNID. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	373.000,00
1037	CONST. E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS	998.000,00
1039	REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS	231.000,00
1042	MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - PBE	104.000,00
1044	CONSTR. E MANUT. CENTRO DE CONVIVENCIA	101.000,00
1049	MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	55.000,00
1050	ACOES P/FOMENTO AO TURISMO	15.000,00
1054	CONSTR., REFORMA E AMPLI. DOS PREDIOS DA ATENÇÃO BASICA	305.000,00
1057	CONST. CENTRO ABEST. AGRICULTURA FAMILIAR	120.000,00
1060	RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS	56.000,00
1063	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	2.273.000,00
1067	AQ. DE MATERIAIS E EQUIP. P/ ESCOLAS DO FUNDAMENTAL	450.000,00
1075	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UBS	251.000,00
1076	AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ ATENÇÃO BÁSICA	110.000,00
1094	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE	160.000,00
1095	CONSTRUCAO DE CALÇADÃO E CICLOVIA	265.000,00
1096	CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO	90.000,00
1097	CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO QUADRA DE ESPORTE	350.000,00
1098	CONST. DE ANEXO DO CENTRO FORMACAO CONTINUADA	250.000,00
1099	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIP. P/ O ENS. INFANTIL	220.000,00
1101	AQ. MATERIAIS E EQUIP. P/ ESC. EDUC. INFANTIL CRECHE E PRE ESCOLA	261.000,00
1103	REFORMA E REPAROS NO HOSPITAL MUNICIPAL	165.000,00
1104	INFORMATIZAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - PEC	33.000,00
1105	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E VEÍCULOS - MAC	150.000,00
1106	AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ UNIDADES, ESPECIALIZ. SAÚDE - MAC	310.000,00
1107	AÇÕES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC II	160.000,00
1110	AQUISIÇÃO DE VEICULO DA SECRETARIA	50.000,00
1111	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA SEDUC	637.610,00
1112	AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR	285.000,00
1113	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE GINASIO POLIESPORTIVO	110.000,00
1114	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESTADIOS E CAMPO DE FUTEBOL	110.000,00
1116	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA PARA A SEC. DE ESORTE E LAZER	50.000,00
1117	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	101.000,00
1118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000,00
1119	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	50.000,00
1120	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR EM PRÉDIOS PÚBLICOS	6.000.000,00
2024	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	1.011.000,00
2268	REMUN. DOS PROF. EDUC. INFANTIL CRECHE 70%	605.000,00
2271	MANUTENÇÃO COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF	255.000,00
2272	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA PESCA	153.000,00
2273	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL	230.000,00
2274	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	596.000,00
2275	APOIO AO EMPREENDEDORISMO CULTURAL	70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 2

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

Lei: 1, Data: 01/01/2025

Código	Discriminação	Valor
2279	CRIAÇÃO DO ECOPONTO	90.000,00
2280	CONST. AMPL.OU REFORMA DE ESCOLA DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)	560.000,00
2281	IMPLANTAÇÃO DA BRINQUEDOTECA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR)	400.000,00
2282	IMPLANTAÇÃO DA BRINQUEDOTECA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	275.000,00
2283	CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	150.000,00
2284	IMPLANTAÇÃO DE VIDEO MONITORAMENTO	60.000,00
2285	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIP. PARA AS UBS E POSTOS DE SAÚDE	100.000,00
2286	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS	60.000,00
2287	MANUTENÇÃO COM PRECATORIO DO FUNDEB	101.000,00
2288	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - FIA	65.000,00
Total		37.625.362,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 1

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Lei: 1, Data: 01/01/2025

Código	Discriminação	Valor
2001	FUNC. DAS ACOES LEGISLATIVAS	535.274,01
2002	MANUT. ADMI. DA CAMARA MUNICIPAL	1.310.000,00
2004	MANUTENÇÃO ADM DO GABINETE	759.200,00
2005	RECEPÇÕES, FESTIVIDADES. CIVICAS E COMEMORAÇÕES	133.000,00
2006	MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA	9.465.600,00
2007	MANUTENÇÃO, ADAPT. E RECUP. DE RUAS E AVENIDAS	519.000,00
2008	AMPL. E MANUT. DO CEMITERIO	185.000,00
2009	MANUTENÇÃO DA ILUMINACAO PUBLICA	735.000,00
2010	MANUTENCAO DE POÇOS	122.000,00
2011	MANUTENÇÃO DE ESCOLA TEMPO INTEGRAL	180.000,00
2013	MANUT. DO SETOR DE TRANSPORTE	165.000,00
2014	CONST. E MANUT. RAMPAS E CAIS DE ATRACACAO	200.000,00
2015	PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS	400.000,00
2018	MANUTEÇÃO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO	33.000,00
2019	CAPACITACAO SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	50.000,00
2020	MANUT E REPARO NO LAB. DE INFORMÁTICA E INTERNET NAS ESCOLAS	265.500,00
2022	AQUISIÇÃO DE ACERVO PEDAGOGICOS PARA AS ESCOLAS	50.000,00
2023	AÇÕES CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO	131.000,00
2025	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	131.000,00
2026	MANUTENCAO DO PDDE	33.000,00
2027	MANUTENCAO DO QSE	213.000,00
2028	MANUTENCAO DO PNAE	330.000,00
2029	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR PEAT	86.000,00
2033	CAPACITACAO DOS SERVIDORES	16.000,00
2034	CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	464.000,00
2035	REM. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	13.618.000,00
2037	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 30%	980.500,00
2039	REMUNERAÇÃO PROF. EJA 70%	485.000,00
2041	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	150.000,00
2042	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.456.000,00
2043	CAPACITACAO DOS SERVIDORES SAUDE	24.000,00
2044	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	404.000,00
2045	MANUTENCAO DA FARM. BASICA ESTADUAL	88.000,00
2046	MANUT. DOS ATENDIMENTOS MULTIPROF. E MULTIDISCIPLINAR	229.700,00
2048	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE	1.966.000,00
2049	MANUTENCAO DO PROG. ACS	1.637.000,00
2050	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	76.000,00
2051	MANUT. E CUSTEIO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	337.900,00
2052	MANUT. ATIV. MÉDIA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC	1.189.700,00
2053	CUSTEIO DA SAÚDE BUCAL	151.200,00
2054	MANUTENCAO E CUSTEIO DA VIGILANCIA SANITARIA	370.200,00
2055	CUSTEIO DOS AG. COMBATE A EDEMIAS - ACE	324.500,00
2056	MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADM DO FMAS	148.400,00
2059	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	237.000,00
2060	MANUT. DA SEC. MUN. DE ASSIST SOCIAL	553.000,00
2062	MANUT. PROG. PROT. SOCIAL BASICA-PSB, SERV. CONV. E FORT. DE VINCULOS	122.500,00
2063	MANUT. DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMILIA-IGDBF / CAD. ÚNICO	161.000,00
2064	MANUT. AÇÕES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ	275.000,00
2069	TRATAMENTO FORA DOMICILIO - TFD	130.000,00
2070	GESTÃO DO COMBATE A EDEMIAS E PANDEMIAS	68.500,00
2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS NO MUNICIPIO DE COMBATE A EDEMIAS E PANDEMIAS	32.000,00
2080	MANUTENCAO DO BPC	11.000,00
2083	MANUT. DO CENTRO DE ABASTECIMENTO	25.000,00
2084	PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS	45.000,00
2085	AÇÕES P/ DESENV. DA PESCA E AGRICULTURA	63.000,00
2086	MANUT. VIG. AMBIENTAL	53.500,00
2087	MANUT. DA SECRETARIA DE CULTURA	164.500,00
2088	MANUT. DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR CO-PART. MUNIC.	550.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 2

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Lei: 1, Data: 01/01/2025

Código	Discriminação	Valor
2089	ADAPTAÇÕES NAS UNIDADE DA ATENCAO BASICA	135.000,00
2090	MANUTENÇÃO DE PROG. FEDERAIS-FNAS	73.000,00
2097	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	60.500,00
2098	MANUT. PROG. P/ PROV DOS MEDICOS DO M. SAUDE	141.000,00
2105	LOCAÇÃO DE VEICULO P/ FUNDEB	65.000,00
2106	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 30%	565.000,00
2107	MANUT. ESCOLAS DO ENS FUND. REGULAR E TEMPO INTEGRAL 70%	1.133.500,00
2108	REMUN. DOS PROF. EDUC. INFANTIL PRÉ-ESCOLA 70%	1.527.548,00
2109	MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA SAÚDE	66.000,00
2114	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES P/ SAÚDE	430.000,00
2115	MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA APS	172.000,00
2116	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	44.000,00
2117	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES P/ ASSIST. SOCIAL	112.000,00
2205	MANUT. DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS + IGD/SUAS	66.000,00
2206	MANUTENÇÃO DOS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.800,00
2207	MANUT. E CUSTEIO DAS UNIDADES DE SAÚDE	275.000,00
2208	MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	18.000,00
2210	AÇÕES DE MANUT. E CUSTEIO DO CAPS I / MAC	147.400,00
2216	FORMAÇÃO CONT. P/ PROFISSIONAIS DA EDUC. INFANTIL	112.000,00
2217	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 70%	97.000,00
2218	MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL PRÉ ESCOLA	475.000,00
2219	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	700.000,00
2220	MANUT. DA EST. SAÚDE FAMILIA - ESF	348.700,00
2221	MANUT. E FUNCIONAMENTO DA ACADEMIA DE SAÚDE	117.000,00
2222	MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS UBS E POSTOS DE SAÚDE	142.000,00
2223	REFORMA E/OU REPAROS NO HOSPITAL MUNICIPAL	167.000,00
2226	CO-PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL NA VIG. EM SAÚDE	66.000,00
2228	LOCAÇÃO DE VEICULOS P/ SEDUC	66.000,00
2229	CONST. E MANUT. DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	105.000,00
2230	MANUT. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL	83.100,00
2231	MANUTEÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS	5.500,00
2236	MANUT. DO PREDIO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	17.600,00
2237	AÇÕES DE MANUT. DAS POLITICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	22.000,00
2242	MANUT.DA SAUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA	600.000,00
2244	MANUT. DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÕES	68.200,00
2246	AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - MAS	50.500,00
2247	CONST. AMPLIAÇÃO, REFORMA. E MANUT. DE PREDIOS PUBLICOS	993.000,00
2248	MANUT. DO SERV. DE COLETA E DESTINO DO LIXO HOSPITALAR	189.000,00
2249	MANUT. DO SERV. DE COLETA E DESTINO DO LIXO DOS POSTOS DE SAÚDE	55.000,00
2254	MANUT. DE VEICULOS DA MEDIA COMPLEXIDADE - MAC	54.000,00
2255	MANUTENÇÃO DE VEICULO DA SECRETARIA	40.000,00
2256	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	210.000,00
2257	LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQ. PESADAS P/ A SECRETARIA	190.000,00
2258	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	121.000,00
2259	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DE ESCOLA DO ENS. FUNDAMENTAL	121.000,00
2260	CO-FINANCIAMENTO MUNIC. MAIS MÉDICOS	55.000,00
2262	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS P/HOSPITAL MUNICIPAL	209.000,00
2263	ROÇO DE ESTRADAS C/ DESMATAMENTO LATERAL	149.725,99
2264	MANUT. DE VIAS PUBLICAS, RECUP. SARJETAS E BUEIROS	210.000,00
2265	MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA SEDUC	143.000,00
2276	GARANTIA DE INFRAESTRUTURA E DIGNIDADE A TODOS	55.000,00
2277	SAÚDE VOLTADA À POPULAÇÃO NEGRA	55.000,00
2278	EDUCAÇÃO COM DIRETRIZES CURRICULARES CONTENDO RESGATE AS ORIGENS DESSE PÚBLICO-ALVO	55.000,00
2289	COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RESÍD. DE CONSTRUÇÃO CIVIL	50.000,00
2290	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCAD-SUAS	14.000,00
2291	PAGAMENTO DE JUROS DA AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	5.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 3

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Lei: 1, Data: 01/01/2025

Código	Discriminação	Valor
	Total	53.917.748,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 1

Lei: 1, Data: 01/01/2025

Código	Discriminação	Legislação
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES.	
1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1110.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	
1112.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	
1112.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
1112.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	
1112.53.0.0.00.00	ITBI"INTER VIVOS"	
1112.53.0.1.00.00	ITBI"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	
1113.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	
1113.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRÁBALHO-PRINCIPAL	
1114.00.0.0.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	
1114.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	
1114.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	
1120.00.0.0.00.00	TAXAS	
1121.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
1121.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1121.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	
1200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1240.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.1.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	
1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1320.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	
1321.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
1321.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	
1321.01.0.1.00.01	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS ADM	
1321.01.0.1.00.02	REMUNERAÇÃO DEPOS. BANC. RECUR. VINC. - MDE	
1321.01.0.1.00.04	REMUNERAÇÃO OUTROS DEP. BANCARIOS - FUNDEB	
1321.01.0.1.00.05	REMUNERAÇÃO OUTROS DEP. BANCARIOS - SAÚDE	
1321.01.0.1.00.06	REMUNERAÇÃO OUTROS DEP. BANCARIOS - FMAS	
1321.01.0.1.00.07	REC. REMUN. OUTROS DEP. BANCARIOS RECUR. ALDIR BLANC	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 2

Lei: 1, Data: 01/01/2025

Codigo	Discriminação	Legislacao
1321.01.0.1.00.08	REC. REMUN. OUTROS DEP. BANCARIOS RECUR. VINC - FEP	
1321.01.0.1.00.09	REC. REMUN. OUTROS DEP. BANCARIOS RECUR. VINC	
1321.01.0.1.00.10	REC. REMUN. OUTROS DEP. BANCARIOS RECUR. VINC - CIDE	
1321.01.0.1.00.11	REC. REMUN. OUTROS DEP. BANCARIOS RECUR. VINC - CIP	
1321.01.0.1.00.12	REMUNERAÇÃO DEPOS. BANC. VINC. - SAUDE	
1321.01.0.1.00.14	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - VAAR	
1321.01.0.1.00.15	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - VAAF	
1321.01.0.1.00.16	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - VAAT	
1321.01.0.1.00.17	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRECATORIO	
1321.01.0.1.00.18	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - QSE	
1321.01.0.1.00.19	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PNAE	
1321.01.0.1.00.20	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PNATE	
1321.01.0.1.00.21	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - ESCOLA TEMPO INTEGRAL	
1321.01.0.1.00.22	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PACS	
1321.01.0.1.00.23	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PISO ENFERMAGEM	
1321.01.0.1.00.24	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PDDE	
1321.01.0.1.00.25	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PEATE	
1321.01.0.1.00.26	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - AUDIOVISUAL	
1321.01.0.1.00.27	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FARMA. BASICA ESTADUAL	
1321.01.0.1.00.28	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - ESTRUT. ATENÇÃO PRIMAR	
1321.01.0.1.00.29	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FUNDO EST. ASSIST. SOCIAL	
1321.01.0.1.00.30	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONV. UNIÃO SUAS ENT	
1321.01.0.1.00.31	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONV. ESTAD. E DF	
1321.01.0.1.00.31	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONV. ESTAD. E DF	
1321.01.0.1.00.32	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - TRANSF. ESP. UNIAO	
1321.01.0.1.00.34	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRECATORIO FUNDEB	
1321.01.0.1.00.35	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - LC 195-2022	
1321.01.0.1.00.37	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - ALIENAÇÃO DE BENS	
1321.01.0.1.00.38	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONV. ESTAD. DF FNAS	
1321.01.0.1.00.39	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONV. UNIÃO SUS	
1321.01.0.1.00.39	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONV. UNIÃO SUS	
1321.01.0.1.00.40	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - BLOCO MANUT. COVID 19	
1321.01.0.1.00.41	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - BLOCO ESTRUT. COVID 19	
1321.01.0.1.00.42	REMUN. DE DEPOSITOS BANCARIOS - CESSÃO ONEROSA DE PETROLEO	
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1710.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1711.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	
1711.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	
1711.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL - PRINCIPAL	
1711.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 3

Lei: 1, Data: 01/01/2025

Codigo	Discriminação	Legislacao
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	
1711.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	
1712.00.0.0.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	
1712.52.0.0.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	
1712.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	
1712.52.4.1.00.00	COTA - PARTE FEP- PRINCIPAL	
1712.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.COMP.FINANC.EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	
1712.99.0.1.00.01	OUTR.TRANS.COMP.FINAN.EXPL.RECUR.NAT.-CESSÃO ONEROSA PETROLE	
1713.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	
1713.50.0.0.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
1713.50.1.0.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
1713.50.1.1.03.00	Agente Comunitario de Saude- ACS	
1713.50.1.1.07.00	TRANSF. SUS - BLOCO MANUT. ATEN. PRIMARIA - ESF	
1713.50.1.1.08.00	TRANSF. SUS - BLOCO MANUT. ATEN. PRIMARIA - PSB	
1713.50.1.1.09.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	
1713.50.1.1.13.00	TRANSF. SUS - BLOCO MANUT. ATEN. PRIMARIA - PRINCIPAL	
1713.50.2.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1713.50.2.1.01.00	TRANSF. SUS - BLOCO MANUTR. ATEN. PRIMARIA - MAC	
1713.50.3.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1713.50.3.1.02.00	ASS.FIN COMPL EST DIST FED MANU AG DE COMBATE A EDEMIAS	
1713.50.3.1.03.00	TRANSF. SUS - BLOCO MANUTR. ATEN. PRIMARIA - VIG. SANITÁRIA	
1713.50.4.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
1713.50.4.1.00.01	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	
1713.50.5.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	
1713.50.5.1.01.00	ASSIST FIN COMPL. PAG DO PISO SAL. DOS PROF. DA ENFERMAGEM	
1713.50.9.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-OUTROS PROGRAMAS*	
1713.50.9.1.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.-OUTROS Progr.-PRINCIPAL	
1713.50.9.1.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.-OUTROS Progr.-PRINCIPAL	
1714.00.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	
1714.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1714.50.0.1.00.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	
1714.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE- Progr.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
1714.51.0.1.00.00	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	
1714.52.0.0.00.00	TRANSF. PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	
1714.52.0.1.00.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	
1714.53.0.0.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 4

Lei: 1, Data: 01/01/2025

Codigo	Discriminação	Legislacao
1714.53.0.1.00.00	TRANSF.PROG.MAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	
1714.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	
1714.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	
1714.99.0.1.00.01	OUTRAS TRANSF. FNDE- ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
1715.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	
1715.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT	
1715.50.0.1.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	
1715.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF	
1715.51.0.1.02.00	TRANSFERENCIA COMPLEMENTO UNIAO FUNDED	
1715.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	
1715.52.0.1.00.00	TRANSF COMP UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	
1716.00.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	
1716.50.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	
1716.50.0.1.01.00	SERV CONVIVIE FORTAL DE VINCULOS SCFV	
1716.50.0.1.02.00	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZ IGD/SUAS	
1716.50.0.1.03.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
1716.50.0.1.04.00	PISO BASICO FIXO	
1716.50.0.1.05.00	PROGRAMA AUXILIO BRASIL	
1716.50.0.1.06.00	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	
1719.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1719.56.0.0.00.00	TRANSF.DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS)-FUNDEF	
1719.56.0.1.00.00	TRANSF.DECISÃO JUDICIAL (PRECAT.)-FUNDEF-PRINCIPAL	
1719.58.0.0.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	
1719.58.0.1.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	
1719.60.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	
1719.60.0.1.00.00	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	
1719.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	
1719.99.0.1.00.01	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.- PRECATÓRIO FUNDEB	
1719.99.0.1.01.00	SIMPLES NACIONAL	
1719.99.0.1.03.00	OUTRAS TRANSF. DE RECURS.UNIÃO E DE SUAS ENTID.- PRINCIPAL	
1719.99.0.1.04.00	AUXILIO FINANCEIRO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO	
1719.99.0.1.04.00	AUXILIO FINANCEIRO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO	
1720.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
1721.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1721.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	
1721.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 5

Lei: 1, Data: 01/01/2025

Código	Discriminação	Legislação
1721.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	
1721.53.0.0.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÓMICO	
1721.53.0.1.00.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	
1723.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	
1723.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	
1723.50.0.1.01.00	FARMACIA BASICA ESTADUAL	
1724.00.0.0.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF ENTIDADES	
1724.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	
1724.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	
1724.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	
1724.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	
1729.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1729.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1729.51.0.1.00.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	
1729.52.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
1729.52.0.1.00.01	TRANSF.RECURSOS Progr.EDUCAÇÃO-PEATE	
1750.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	
1751.00.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	
1751.50.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	
1751.50.0.1.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1999.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	
1999.99.2.0.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS	
1999.99.2.1.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	
2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2110.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	
2112.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATAIS - MERCADO INTERNO	
2112.50.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
2112.50.0.1.00.01	OP.CRÉDITO INTERNAS Progr.EDUC.-PRINCIPAL	
2112.51.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	
2112.51.0.1.00.01	OP.CRÉDITO INTERNAS Progr.SAÚDE-PRINCIPAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 6

Lei: 1, Data: 01/01/2025

Código	Discriminação	Legislação
2119.00.0.0.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	
2119.99.0.0.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	
2119.99.0.1.00.00	OUTRAS OP.CRÉDITO-MERCADO INTERNO-PRINCIPAL	
2200.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2210.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2213.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	
2213.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	
2213.01.0.1.00.00	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	
2220.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2221.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2221.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2221.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PRINCIPAL	
2400.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2410.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2411.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
2411.51.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	
2411.51.1.0.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	
2411.51.1.1.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	
2411.51.9.0.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-OUTROS PROGRAMAS	
2411.51.9.1.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-OUTROS Progr.-PRINCIPAL	
2411.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO -SUS	
2411.99.0.1.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	
2412.00.0.0.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	
2412.50.0.0.00.00	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO	
2412.50.9.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
2412.50.9.1.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - P	
2414.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2414.50.0.0.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PARA O SUS	
2414.50.0.1.00.00	TRANSF. CONV.UNIÃO PARA O SUS-PRINCIPAL	
2414.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2414.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	
2414.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	
2419.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2419.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
2419.51.0.1.00.00	TRANSF.ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Anexo 02

Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 1, Data: 01/01/2025

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.	0.000.000			76.773.060,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		2.585.000,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		2.515.000,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	70.000,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	35.000,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500,00	35.000,00		
1112.53.0.0	ITBI-"INTER VIVOS"	0.000.000	35.000,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500,00	35.000,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	1.445.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	1.445.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	1.445.000,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500,00	1.445.000,00		
1114.00.0.0	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	0.000.000	1.000.000,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	1.000.000,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	1.000.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500,00	1.000.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		70.000,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	70.000,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	70.000,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.501,00	70.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		272.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		272.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	272.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	272.000,00		
1241.50.0.1	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	1.751,00	272.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		524.950,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		524.950,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	524.950,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	524.950,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	1.500,00	239.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	1.501,00	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	1.540,00	112.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	1.541,00	10.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	1.542,00	10.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	1.543,00	10.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	1.544,00	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	1.545,00	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	1.550,00	10.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	1.551,00	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	1.552,00	10.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	1.553,00	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	1.569,00	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	1.571,00	10.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	1.600,00	15.950,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	1.601,00	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	1.602,00	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	1.603,00	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	1.604,00	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	1.605,00	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	1.621,00	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	1.631,00	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	1.632,00	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	1.660,00	6.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	1.661,00	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	1.665,00	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	1.700,00	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	1.701,00	10.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	1.706,00	1.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Anexo 02

Página 2

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 1, Data: 01/01/2025

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
		1.710.00	3.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	1.715.00	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	1.716.00	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	1.719.00	6.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	1.720.00	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	1.721.00	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	1.750.00	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	1.751.00	3.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	1.755.00	1.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		73.341.110,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		54.812.110,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UHII	0.000.000	31.934.410,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	31.901.800,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	27.901.800,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.00	27.901.800,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	0.000.000	4.000.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.00	4.000.000,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	32.610,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.00	32.610,00		
1712.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	0.000.000	176.500,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	0.000.000	101.500,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.000.000	101.500,00		
1712.52.4.1	COTA - PARTE FEP- PRINCIPAL	1.720.00	101.500,00		
1712.99.0.0	OUTRAS TRANSF.COMP.FINANC.EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0.000.000	75.000,00		
1712.99.0.1	OUTR.TRANSF.COMP.FINAN.EXPL.RECUR.NAT.-PRINCIPAL	1.721.00	75.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	0.000.000	6.001.200,00		
1713.50.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	6.001.200,00		
1713.50.1.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	3.698.200,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.00	2.435.200,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.604.00	1.263.000,00		
1713.50.2.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0.000.000	462.000,00		
1713.50.2.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	1.600.00	462.000,00		
1713.50.3.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.000	305.000,00		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	1.600.00	165.000,00		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	1.604.00	140.000,00		
1713.50.4.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0.000.000	71.500,00		
1713.50.4.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	1.600.00	71.500,00		
1713.50.5.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	0.000.000	661.000,00		
1713.50.5.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	1.605.00	661.000,00		
1713.50.9.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- OUTROS PROGRAMAS	0.000.000	803.500,00		
1713.50.9.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.-OUTROS Progr.-PRINCIPAL	1.600.00	770.000,00		
1713.50.9.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.-OUTROS Progr.-PRINCIPAL	1.602.00	33.500,00		
1714.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	911.000,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	233.000,00		
1714.50.0.1	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	1.550.00	233.000,00		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS FNDE- Progr.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0.000.000	28.000,00		
1714.51.0.1	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	1.551.00	28.000,00		
1714.52.0.0	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	0.000.000	290.000,00		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	1.552.00	290.000,00		
1714.53.0.0	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	0.000.000	96.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Anexo 02

Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 1, Data: 01/01/2025

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1714.53.0.1	TRANSF.PROG.NAC.TRANSF.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	1.553.00	96.000,00		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	264.000,00		
1714.99.0.1	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	1.569.00	264.000,00		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	0.000.000	14.425.000,00		
1715.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT	0.000.000	7.484.000,00		
1715.50.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	1.542.00	7.484.000,00		
1715.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF	0.000.000	6.159.000,00		
1715.51.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	1.541.00	6.159.000,00		
1715.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	0.000.000	782.000,00		
1715.52.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	1.543.00	782.000,00		
1716.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	557.000,00		
1716.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	557.000,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	1.660.00	557.000,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	807.000,00		
1719.56.0.0	TRANSF.DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS)-FUNDEF	0.000.000	254.000,00		
1719.56.0.1	TRANSF.DECISÃO JUDICIAL (PRECAT.)-FUNDEF-PRINCIPAL	1.544.00	254.000,00		
1719.58.0.0	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	0.000.000	70.000,00		
1719.58.0.1	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	1.501.00	70.000,00		
1719.60.0.0	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	0.000.000	154.000,00		
1719.60.0.1	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	1.719.00	154.000,00		
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	0.000.000	329.000,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	1.501.00	100.000,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	1.545.00	100.000,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	1.715.00	64.000,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	1.716.00	65.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		7.544.000,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	6.665.000,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	6.200.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.00	6.200.000,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	220.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.00	220.000,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	150.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.00	150.000,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0.000.000	95.000,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.750.00	95.000,00		
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	0.000.000	22.000,00		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	0.000.000	22.000,00		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	1.621.00	22.000,00		
1724.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF ENTIDADES	0.000.000	767.000,00		
1724.99.0.0	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	0.000.000	767.000,00		
1724.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	1.665.00	45.000,00		
1724.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	1.701.00	300.000,00		
1724.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	1.710.00	422.000,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	90.000,00		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	40.000,00		
1729.51.0.1	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	1.661.00	40.000,00		
1729.52.0.0	TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.000.000	50.000,00		
1729.52.0.1	TRANSF.RECURSOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.571.00	50.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		10.985.000,00	
1751.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	10.985.000,00		
1751.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	10.985.000,00		
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	1.540.00	10.985.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		50.000,00	
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Anexo 02

Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 1, Data: 01/01/2025

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
		0.000.000		50.000,00	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000	50.000,00		
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	50.000,00		
1999.99.2.0	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS	0.000.000	50.000,00		
1999.99.2.1	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	1.501.00	50.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			18.933.350,00
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.000.000		15.000.000,00	
2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	0.000.000		15.000.000,00	
2112.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	0.000.000	2.000.000,00		
2112.50.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.000.000	1.000.000,00		
2112.50.0.1	OP.CRÉDITO INTERNAS Progr.EDUC.-PRINCIPAL	1.574.00	1.000.000,00		
2112.51.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	0.000.000	1.000.000,00		
2112.51.0.1	OP.CRÉDITO INTERNAS Progr.SAÚDE-PRINCIPAL	1.634.00	1.000.000,00		
2119.00.0.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	0.000.000	13.000.000,00		
2119.99.0.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	0.000.000	13.000.000,00		
2119.99.0.1	OUTRAS OP.CRÉDITO-MERCADO INTERNO-PRINCIPAL	1.754.00	13.000.000,00		
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		100.000,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		50.000,00	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	50.000,00		
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	50.000,00		
2213.01.0.1	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	1.755.00	50.000,00		
2220.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000		50.000,00	
2221.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	50.000,00		
2221.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	50.000,00		
2221.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PRINCIPAL	1.755.00	50.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		3.833.350,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		2.633.350,00	
2411.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	1.540.350,00		
2411.51.0.0	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	0.000.000	300.000,00		
2411.51.1.0	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	0.000.000	275.000,00		
2411.51.1.1	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.601.00	275.000,00		
2411.51.9.0	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-OUTROS PROGRAMAS	0.000.000	25.000,00		
2411.51.9.1	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-OUTROS Progr.-PRINCIPAL	1.603.00	25.000,00		
2411.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO -SUS	0.000.000	1.240.350,00		
2411.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECURSOS -SUS-PRINCIPAL	1.600.00	1.240.350,00		
2412.00.0.0	TRANSF.RECUR.FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	511.000,00		
2412.50.0.0	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO	0.000.000	511.000,00		
2412.50.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.000.000	511.000,00		
2412.50.9.1	OUTRAS TRANSF. Progr.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.569.00	511.000,00		
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	482.000,00		
2414.50.0.0	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PARA O SUS	0.000.000	48.000,00		
2414.50.0.1	TRANSF. CONV. UNIÃO PARA O SUS-PRINCIPAL	1.631.00	48.000,00		
2414.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	434.000,00		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV. UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	1.665.00	50.000,00		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV. UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	1.700.00	384.000,00		
2419.00.0.0	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	100.000,00		
2419.51.0.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0.000.000	100.000,00		
2419.51.0.1	TRANSF.ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL	1.706.00	100.000,00		
2420.00.0.0	TRANSF. ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		1.200.000,00	
2422.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.150.000,00		
2422.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS PARA SUS	0.000.000	48.000,00		
2422.50.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL	1.632.00	48.000,00		
2422.99.0.0	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	0.000.000	1.102.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Anexo 02

Página 5

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 1, Data: 01/01/2025

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	1.701.00	580.000,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	1.710.00	522.000,00		
2429.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0.000.000	50.000,00		
2429.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0.000.000	50.000,00		
2429.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECURSOS ESTADOS-PRINCIPAL	1.661.00	50.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000			-3.358.300,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-3.358.300,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-3.358.300,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-3.358.300,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.00	-3.358.300,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					92.348.110,00

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE

73.414.760,00

RECEITA DE CAPITAL

18.933.350,00

Total Geral das Receitas**92.348.110,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 1

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Lei: 1, Data: 01/01/2025

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30.00.00	DESPESAS CORRENTES				59.977.748,00
31.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			33.063.422,01	
31.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		33.063.422,01		
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.522.700,00			
31.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.500,00			
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.686.722,01			
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.782.200,00			
31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	686.000,00			
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00			
31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	330.300,00			
31.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00			
32.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			16.500,00	
32.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		11.000,00		
32.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.000,00			
32.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.500,00		
32.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.500,00			
33.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.897.825,99	
33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		26.897.825,99		
33.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	66.000,00			
33.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	33.000,00			
33.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	414.100,00			
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.084.250,00			
33.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	230.500,00			
33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	435.000,00			
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.000,00			
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	809.400,00			
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.473.625,99			
33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	54.000,00			
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.046.950,00			
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	445.000,00			
33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	525.800,00			
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	727.500,00			
33.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	507.700,00			
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.000,00			
40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				31.565.362,00
44.00.00	INVESTIMENTOS			31.165.362,00	
44.80.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		50.000,00		
44.80.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			
44.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		31.115.362,00		
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	212.000,00			
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.603.862,00			
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.148.500,00			
44.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	151.000,00			
46.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			400.000,00	
46.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		400.000,00		
46.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	400.000,00			
90.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				805.000,00
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			805.000,00	
99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		805.000,00		
99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	805.000,00			
TOTAL					92.348.110,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Anexo 02

Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1, Data: 01/01/2025

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
UNIDADE 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				233.100,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			219.900,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		219.900,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00	11.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	199.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00	8.800,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00	1.100,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			13.200,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		13.200,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00	3.300,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	3.300,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500,00	2.200,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00	1.100,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	2.200,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00	1.100,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				6.600,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			6.600,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.600,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00	6.600,00			
TOTAL						239.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Anexo 02
Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1, Data: 01/01/2025

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		04 GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE		00 GABINETE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				883.400,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			691.700,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		691.700,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00	11.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	618.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00	62.700,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			191.700,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		191.700,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00	40.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	53.300,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500,00	11.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00	12.100,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	52.200,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00	23.100,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				8.800,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			8.800,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.800,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00	5.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00	3.300,00			
TOTAL						892.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Anexo 02
Página 5

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1, Data: 01/01/2025

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		05 SECRETARIA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				
UNIDADE		00 SEC. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.186.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.158.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.158.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00	59.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	885.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00	184.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.721,00	20.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00	10.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			5.500,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.500,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500,00	5.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.023.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.023.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT	1.500,00	5.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00	35.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.501,00	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	55.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.501,00	22.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00	17.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	837.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501,00	40.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00	5.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				618.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			218.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		218.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00	170.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501,00	48.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			400.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		400.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500,00	400.000,00			
TOTAL						2.804.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Anexo 02
Página 6

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1, Data: 01/01/2025

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.930.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			133.600,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		133.600,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00	2.200,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	71.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00	8.800,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.721,00	20.000,00			
3.1.90.81	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500,00	30.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00	1.100,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.796.900,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.796.900,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	216.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.501,00	25.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500,00	3.300,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00	38.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501,00	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	272.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501,00	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.721,00	15.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00	332.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.501,00	15.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.720,00	72.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.721,00	25.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.750,00	1.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500,00	656.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.501,00	20.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.720,00	30.500,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.750,00	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00	1.100,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				104.300,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			104.300,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		104.300,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00	3.300,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.755,00	101.000,00			
TOTAL						2.034.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Anexo 02
Página 14

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1, Data: 01/01/2025

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		13 SECRETARIA MUN DE TURISMO				
UNIDADE		00 SEC. MUN DE TURISMO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				151.800,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			132.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		132.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00	11.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	106.700,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00	13.200,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00	1.100,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			19.800,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		19.800,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00	2.200,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	4.400,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500,00	3.300,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00	4.400,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	4.400,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00	1.100,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				3.300,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			3.300,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.300,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00	3.300,00			
TOTAL						155.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Anexo 02
Página 18

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1, Data: 01/01/2025

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		17 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
UNIDADE		00 SEC MUN DE MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				200.700,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			132.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		132.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00	11.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	106.700,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00	13.200,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00	1.100,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			68.700,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		68.700,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00	2.200,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	3.300,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500,00	3.300,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00	4.400,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	54.400,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00	1.100,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				53.300,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			53.300,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		53.300,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00	3.300,00			
TOTAL						254.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Anexo 02
Página 20

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1, Data: 01/01/2025

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		19 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE		00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Código	Especificação	F,R	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				9.440.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.256.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.256.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00	393.500,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.00	861.500,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.602.00	5.500,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.00	43.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00	705.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.00	878.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.602.00	5.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.00	1.113.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00	151.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.00	109.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.602.00	5.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.604.00	202.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600.00	20.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.605.00	666.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.00	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.00	45.500,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.604.00	50.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.184.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.184.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00	17.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.00	17.600,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.602.00	5.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00	541.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.00	576.800,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.602.00	5.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.00	22.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.00	88.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.00	20.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.600.00	110.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00	143.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.00	836.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.602.00	5.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00	735.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.00	671.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.601.00	60.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.602.00	5.500,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.00	133.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.00	40.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.600.00	81.800,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.621.00	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.00	22.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.00	44.800,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Anexo 02
Página 21

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1, Data: 01/01/2025

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
UNIDADE	00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.307.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.307.500,00	
4.4.80.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0.000.000		50.000,00		
4.4.80.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.00	50.000,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.257.500,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00	602.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.00	111.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.00	91.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00	472.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.00	776.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.00	75.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.603.00	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.631.00	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.00	50.000,00			
TOTAL						11.747.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Anexo 02
Página 22

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1, Data: 01/01/2025

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE		00 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.367.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			271.200,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		271.200,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00	46.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00	2.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660,00	4.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660,00	16.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	131.200,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660,00	2.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660,00	35.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00	16.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660,00	2.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660,00	12.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.096.300,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.096.300,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00	45.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660,00	14.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	33.300,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	151.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660,00	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660,00	146.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00	32.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00	46.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660,00	22.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661,00	15.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661,00	16.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.665,00	25.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.660,00	12.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00	67.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660,00	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660,00	81.200,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	63.300,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	108.700,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660,00	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660,00	98.800,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661,00	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.665,00	25.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.660,00	22.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00	33.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660,00	12.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				401.800,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			401.800,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		401.800,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Anexo 02
Página 23

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1, Data: 01/01/2025

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE 00 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00	80.800,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00	50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.660,00	34.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.661,00	25.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.665,00	25.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00	43.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660,00	42.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660,00	2.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500,00	1.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.661,00	24.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.665,00	25.000,00			
TOTAL						1.769.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Anexo 02
Página 24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1, Data: 01/01/2025

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 21 FUNDEB						
UNIDADE 00 FUNDEB						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				22.735.548,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			19.107.048,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		19.107.048,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540,00	3.701.500,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541,00	760.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542,00	2.071.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.543,00	35.000,00			
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT	1.540,00	5.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540,00	5.810.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541,00	1.573.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542,00	2.406.048,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543,00	135.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540,00	984.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541,00	495.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542,00	869.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.543,00	42.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.541,00	55.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.542,00	165.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.628.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.628.500,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540,00	66.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT	1.542,00	5.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.542,00	11.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540,00	160.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541,00	250.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542,00	259.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543,00	135.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.544,00	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.545,00	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.541,00	50.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.542,00	7.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.544,00	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.545,00	3.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.544,00	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541,00	233.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542,00	52.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.543,00	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.544,00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.545,00	28.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540,00	125.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541,00	1.139.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542,00	440.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542,00	25.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543,00	65.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.544,00	45.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.545,00	10.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Anexo 02
Página 25

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1, Data: 01/01/2025

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		21 FUNDEB				
UNIDADE		00 FUNDEB				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.541,00	30.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.542,00	2.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.543,00	130.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540,00	55.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.541,00	121.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.542,00	56.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				3.172.452,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			3.172.452,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.172.452,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540,00	5.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.541,00	820.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542,00	617.452,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.544,00	60.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.545,00	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540,00	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540,00	165.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541,00	643.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542,00	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542,00	457.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.543,00	235.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.544,00	60.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.545,00	20.000,00			
TOTAL						25.908.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Anexo 02
Página 26

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1, Data: 01/01/2025

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	22 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENCIA					
UNIDADE	00 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE - FIA					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				70.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			25.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		25.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	10.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			45.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		45.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500,00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	15.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				15.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			15.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00	5.000,00			
TOTAL						85.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Anexo 02

Página 27

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1, Data: 01/01/2025

PODER 90 RESERVA DE CONTINGENCIA						
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTIGENCIA						
UNIDADE 00 RESERVA DE CONTIGENCIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				805.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			805.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		805.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.00	805.000,00			
TOTAL						805.000,00
TOTAL GERAL						92.348.110,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 1

Lei: 1, Data: 01/01/2025

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

01 PODER LEGISLATIVO**01 CÂMARA MUNICIPAL**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			1.845.274,01	1.845.274,01
01	031 Ação Legislativa			1.845.274,01	1.845.274,01
01	031 0001 PROCESSO LEGISLATIVO			1.845.274,01	1.845.274,01
01.031.0001.2001.0000	FUNC. DAS ACOES LEGISLATIVAS			535.274,01	535.274,01
01.031.0001.2002.0000	MANUT. ADMI. DA CAMARA MUNICIPAL			1.310.000,00	1.310.000,00
TOTAL		0,00	0,00	1.845.274,01	1.845.274,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 2

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1, Data: 01/01/2025

02 PODER EXECUTIVO**02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			471.200,00	471.200,00
04	122 Administração Geral			471.200,00	471.200,00
04	122 0003 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			471.200,00	471.200,00
04.122.0003.2006.0000	MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA			471.200,00	471.200,00
TOTAL		0,00	0,00	471.200,00	471.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 3

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1, Data: 01/01/2025

02 PODER EXECUTIVO**03 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			239.700,00	239.700,00
04	122 Administração Geral			239.700,00	239.700,00
04	122 0003 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			239.700,00	239.700,00
04.122.0003.2006.0000	MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA			239.700,00	239.700,00
TOTAL		0,00	0,00	239.700,00	239.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 4

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1, Data: 01/01/2025

02 PODER EXECUTIVO**04 GABINETE DO PREFEITO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			892.200,00	892.200,00
04	122 Administração Geral			892.200,00	892.200,00
04	122 0003 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			892.200,00	892.200,00
04.122.0003.2004.0000	MANUTENÇÃO ADM DO GABINETE			759.200,00	759.200,00
04.122.0003.2005.0000	RECEPÇÕES, FESTIVIDADES. CIVICAS E COMEMORAÇÕES			133.000,00	133.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	892.200,00	892.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 5

Lei: 1, Data: 01/01/2025

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**05 SECRETARIA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		210.000,00	2.189.000,00	2.399.000,00
04	122 Administração Geral		210.000,00	2.173.000,00	2.383.000,00
04	122 0003 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		210.000,00	2.173.000,00	2.383.000,00
04.122.0003.2006.0000	MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA			2.073.000,00	2.073.000,00
04.122.0003.2242.0000	MANUT.DA SAUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA			100.000,00	100.000,00
04.122.0003.2283.0000	CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GUARDA MUNICIPAL		150.000,00		150.000,00
04.122.0003.2284.0000	IMPLANTAÇÃO DE VIDEO MONITORAMENTO		60.000,00		60.000,00
04	128 Formação de Recursos Humanos			16.000,00	16.000,00
04	128 0003 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			16.000,00	16.000,00
04.128.0003.2033.0000	CAPACITACAO DOS SERVIDORES			16.000,00	16.000,00
28	Encargos Especiais			405.500,00	405.500,00
28	843 Serviço da Dívida Interna			405.500,00	405.500,00
28	843 0003 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			405.500,00	405.500,00
28.843.0003.2015.0000	PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS			400.000,00	400.000,00
28.843.0003.2291.0000	PAGAMENTO DE JUROS DA AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA			5.500,00	5.500,00
TOTAL		0,00	210.000,00	2.594.500,00	2.804.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 6

Lei: 1, Data: 01/01/2025

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		101.000,00	1.933.800,00	2.034.800,00
04	122 Administração Geral		101.000,00	1.933.800,00	2.034.800,00
04	122 0003 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		101.000,00	1.933.800,00	2.034.800,00
04.122.0003.1117.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		101.000,00		101.000,00
04.122.0003.2006.0000	MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA			1.933.800,00	1.933.800,00
TOTAL		0,00	101.000,00	1.933.800,00	2.034.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 7

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1, Data: 01/01/2025

02 PODER EXECUTIVO**07 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		1.513.000,00	3.103.500,00	4.616.500,00
04	122 Administração Geral		1.513.000,00	2.918.500,00	4.431.500,00
04	122 0003 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		1.048.000,00	2.918.500,00	3.966.500,00
04.122.0003.1037.0000	CONST. E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS		998.000,00		998.000,00
04.122.0003.1110.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO DA SECRETARIA		50.000,00		50.000,00
04.122.0003.2006.0000	MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA			1.885.500,00	1.885.500,00
04.122.0003.2247.0000	CONST. AMPLIAÇÃO, REFORMA. E MANUT. DE PREDIOS PUBLICOS			993.000,00	993.000,00
04.122.0003.2255.0000	MANUTENÇÃO DE VEICULO DA SECRETARIA			40.000,00	40.000,00
04	122 0004 PROGRAMA VIVER BEM		465.000,00		465.000,00
04.122.0004.1003.0000	CONSTR. DE UM CENTRO ADMINISTRATIVO		100.000,00		100.000,00
04.122.0004.1004.0000	CONSTR. E REFORMA DE CAMPOS E QUADRAS DE ESPORTES		365.000,00		365.000,00
04	452 Serviços Urbanos			185.000,00	185.000,00
04	452 0005 SERVICOS FUNERARIOS			185.000,00	185.000,00
04.452.0005.2008.0000	AMPL. E MANUT. DO CEMITERIO			185.000,00	185.000,00
15	Urbanismo		14.036.000,00	729.000,00	14.765.000,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana		12.847.000,00	729.000,00	13.576.000,00
15	451 0003 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		425.000,00		425.000,00
15.451.0003.1094.0000	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE		160.000,00		160.000,00
15.451.0003.1095.0000	CONSTRUCAO DE CALÇADÃO E CICLOVIA		265.000,00		265.000,00
15	451 0004 PROGRAMA VIVER BEM		12.422.000,00	519.000,00	12.941.000,00
15.451.0004.1007.0000	ABERTURA DE NOVAS RUAS E AVENIDAS		1.425.000,00		1.425.000,00
15.451.0004.1008.0000	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E EM BLOQUETES DE RUAS E AVENIDAS.		9.875.000,00		9.875.000,00
15.451.0004.1012.0000	CONST. URBANIZAÇÃO DA ORLA		750.000,00		750.000,00
15.451.0004.1018.0000	CONSTRUÇÃO E RECUP. DE PONTES		372.000,00		372.000,00
15.451.0004.2007.0000	MANUTENÇÃO, ADAPT. E RECUP. DE RUAS E AVENIDAS			519.000,00	519.000,00
15	451 0006 TRANSITO URBANO E RURAL			210.000,00	210.000,00
15.451.0006.2264.0000	MANUT. DE VIAS PUBLICAS, RECUP. SARJETAS E BUEIROS			210.000,00	210.000,00
15	452 Serviços Urbanos		1.189.000,00		1.189.000,00
15	452 0007 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE		1.011.000,00		1.011.000,00
15.452.0007.2024.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA		1.011.000,00		1,011,000,00
15	452 0039 CIDADE VERDE - ENJARDINADA		178.000,00		178.000,00
15.452.0039.1010.0000	CONST. RECUPERACAO.PRACAS,PARQUES, A LAZER.		178.000,00		178.000,00
17	Saneamento		100.000,00	122.000,00	222.000,00
17	512 Saneamento Básico Urbano		100.000,00	122.000,00	222.000,00
17	512 0004 PROGRAMA VIVER BEM		100.000,00	122.000,00	222.000,00
17.512.0004.1014.0000	CONST. DE POCOS ARTESIANOS		100.000,00		100.000,00
17.512.0004.2010.0000	MANUTENCAO DE POÇOS			122.000,00	122.000,00
18	Gestão Ambiental		327.000,00		327.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 8

Lei: 1, Data: 01/01/2025

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

02 PODER EXECUTIVO**07 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	542	Controle Ambiental	180.000,00		180.000,00
18	542	0003 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	90.000,00		90.000,00
18.542.0003.1096.0000	CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO		90.000,00		90.000,00
18	542	0004 PROGRAMA VIVER BEM	90.000,00		90.000,00
18.542.0004.2279.0000	CRIAÇÃO DO ECOPONTO		90.000,00		90.000,00
18	544	Recursos Hídricos	147.000,00		147.000,00
18	544	0003 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	147.000,00		147.000,00
18.544.0003.1017.0000	CONST. E MANUT. DO SISTEMA DE ABAST. D AGUA		147.000,00		147.000,00
25	Energia		4.000.000,00	735.000,00	4.735.000,00
25	751	Conservação de Energia	4.000.000,00		4.000.000,00
25	751	0003 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	4.000.000,00		4.000.000,00
25.751.0003.1120.0000	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR EM PRÉDIOS PÚBLICOS		4.000.000,00		4.000.000,00
25	752	Energia Elétrica		735.000,00	735.000,00
25	752	0038 CIDADE ILUMINADA		735.000,00	735.000,00
25.752.0038.2009.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINACAO PUBLICA			735.000,00	735.000,00
26	Transporte		450.000,00	914.725,99	1.364.725,99
26	782	Transporte Rodoviário	450.000,00	714.725,99	1.164.725,99
26	782	0006 TRANSITO URBANO E RURAL	150.000,00	355.000,00	505.000,00
26.782.0006.1019.0000	AQUISICAO DA PATRULHA MECANIZADA		150.000,00		150.000,00
26.782.0006.2013.0000	MANUT. DO SETOR DE TRANSPORTE			165.000,00	165.000,00
26.782.0006.2257.0000	LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQ. PESADAS P/ A SECRETARIA			190.000,00	190.000,00
26	782	0040 ESTRADAS VICINAIS	300.000,00	359.725,99	659.725,99
26.782.0040.1020.0000	ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS		300.000,00		300.000,00
26.782.0040.2256.0000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			210.000,00	210.000,00
26.782.0040.2263.0000	ROÇO DE ESTRADAS C/ DESMATAMENTO LATERAL			149.725,99	149.725,99
26	784	Transporte Hidroviário		200.000,00	200.000,00
26	784	0048 PORTUARIO		200.000,00	200.000,00
26.784.0048.2014.0000	CONST. E MANUT. RAMPAS E CAIS DE ATRACACAO			200.000,00	200.000,00
28	Encargos Especiais		125.000,00		125.000,00
28	782	Transporte Rodoviário	125.000,00		125.000,00
28	782	0040 ESTRADAS VICINAIS	125.000,00		125.000,00
28.782.0040.1020.0000	ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS		125.000,00		125.000,00
TOTAL		0,00	20.551.000,00	5.604.225,99	26.155.225,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 9

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1, Data: 01/01/2025

02 PODER EXECUTIVO**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		426.000,00	2.281.300,00	2.707.300,00
10	122 Administração Geral			1.686.800,00	1.686.800,00
10	122 0003 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			1.656.000,00	1.656.000,00
10.122.0003.2042.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAÚDE			1.456.000,00	1.456.000,00
10.122.0003.2242.0000	MANUT.DA SAUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA			200.000,00	200.000,00
10	122 0004 PROGRAMA VIVER BEM			30.800,00	30.800,00
10.122.0004.2206.0000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			30.800,00	30.800,00
10	128 Formação de Recursos Humanos			24.000,00	24.000,00
10	128 0004 PROGRAMA VIVER BEM			24.000,00	24.000,00
10.128.0004.2043.0000	CAPACITACAO DOS SERVIDORES SAUDE			24.000,00	24.000,00
10	301 Atenção Básica		100.000,00	396.000,00	496.000,00
10	301 0003 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		100.000,00	66.000,00	166.000,00
10.301.0003.1031.0000	AQUISICAO DE VEICULOS P/ A SEC. SAÚDE		100.000,00		100.000,00
10.301.0003.2109.0000	MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA SAÚDE			66.000,00	66.000,00
10	301 0004 PROGRAMA VIVER BEM			330.000,00	330.000,00
10.301.0004.2207.0000	MANUT. E CUSTEIO DAS UNIDADES DE SAÚDE			275.000,00	275.000,00
10.301.0004.2249.0000	MANUT. DO SERV. DE COLETA E DESTINO DO LIXO DOS POSTOS DE SAÚDE			55.000,00	55.000,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		326.000,00	55.000,00	381.000,00
10	302 0004 PROGRAMA VIVER BEM		326.000,00		326.000,00
10.302.0004.1035.0000	AQUIS.EQUIP.LAB.ANALISE CLINICA		161.000,00		161.000,00
10.302.0004.1103.0000	REFORMA E REPAROS NO HOSPITAL MUNICIPAL		165.000,00		165.000,00
10	302 0028 VIDA COM SAUDE			55.000,00	55.000,00
10.302.0028.2260.0000	CO-FINANCIAMENTO MUNIC. MAIS MÉDICOS			55.000,00	55.000,00
10	304 Vigilância Sanitária			66.000,00	66.000,00
10	304 0028 VIDA COM SAUDE			66.000,00	66.000,00
10.304.0028.2226.0000	CO-PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL NA VIG. EM SAÚDE			66.000,00	66.000,00
10	305 Vigilância Epidemiológica			53.500,00	53.500,00
10	305 0026 CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO			53.500,00	53.500,00
10.305.0026.2086.0000	MANUT. VIG. AMBIENTAL			53.500,00	53.500,00
25	Energia		1.000.000,00		1.000.000,00
25	751 Conservação de Energia		1.000.000,00		1.000.000,00
25	751 0003 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		1.000.000,00		1.000.000,00
25.751.0003.1120.0000	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR EM PRÉDIOS PÚBLICOS		1.000.000,00		1.000.000,00
TOTAL		0,00	1.426.000,00	2.281.300,00	3.707.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 10

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1, Data: 01/01/2025

02 PODER EXECUTIVO**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			11.000,00	11.000,00
04	122 Administração Geral			11.000,00	11.000,00
04	122 0003 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			11.000,00	11.000,00
04.122.0003.2006.0000	MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA			11.000,00	11.000,00
12	Educação		3.159.110,00	5.364.500,00	8.523.610,00
12	122 Administração Geral		1.161.610,00	2.058.500,00	3.220.110,00
12	122 0003 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		637.610,00	143.000,00	780.610,00
12.122.0003.1111.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA SEDUC		637.610,00		637.610,00
12.122.0003.2265.0000	MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA SEDUC			143.000,00	143.000,00
12	122 0018 DINAMIZACAO DA SEDUC		524.000,00	1.882.500,00	2.406.500,00
12.122.0018.1021.0000	AQUISICAO DE VEICULOS DA SEDUC		224.000,00		224.000,00
12.122.0018.1022.0000	AQUISICAO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO P/SEDUC		300.000,00		300.000,00
12.122.0018.2006.0000	MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA			1.816.500,00	1.816.500,00
12.122.0018.2228.0000	LOCAÇÃO DE VEICULOS P/ SEDUC			66.000,00	66.000,00
12	122 0045 GESTAO COM QUALIDADE			33.000,00	33.000,00
12.122.0045.2018.0000	MANUTEÇÃO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO			33.000,00	33.000,00
12	128 Formação de Recursos Humanos		250.000,00	50.000,00	300.000,00
12	128 0003 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		250.000,00		250.000,00
12.128.0003.1098.0000	CONST.DE ANEXO DO CENTRO FORMACAO CONTINUADA		250.000,00		250.000,00
12	128 0010 TREINAMENTO E CAPACITACAO DE SERVID			50.000,00	50.000,00
12.128.0010.2019.0000	CAPACITACAO SERVIDORES DA EDUCAÇÃO			50.000,00	50.000,00
12	361 Ensino Fundamental		1.000.000,00	1.874.000,00	2.874.000,00
12	361 0008 RECURSOS MULTIFUNCIONAIS			265.500,00	265.500,00
12.361.0008.2020.0000	MANUT E REPARO NO LAB. DE INFORMÁTICA E INTERNET NAS ESCOLAS			265.500,00	265.500,00
12	361 0011 PROGRAMA APRENDER			230.000,00	230.000,00
12.361.0011.2011.0000	MANUTENÇÃO DE ESCOLA TEMPO INTEGRAL			180.000,00	180.000,00
12.361.0011.2022.0000	AQUISIÇÃO DE ACERVO PEDAGOGICOS PARA AS ESCOLAS			50.000,00	50.000,00
12	361 0012 VIDA SAUDAVEL		350.000,00		350.000,00
12.361.0012.1097.0000	CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO QUADRA DE ESPORTE		350.000,00		350.000,00
12	361 0018 DINAMIZACAO DA SEDUC			550.500,00	550.500,00
12.361.0018.2088.0000	MANUT. DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR CO-PART. MUNIC.			550.500,00	550.500,00
12	361 0020 TRANSPORTE ESCOLAR		100.000,00	131.000,00	231.000,00
12.361.0020.1024.0000	AQUISICAO DE VEICULO TRANSP. ESCOLAR		100.000,00		100.000,00
12.361.0020.2025.0000	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR			131.000,00	131.000,00
12	361 0021 DINHEIRO DIREITO NA ESCOLA - PDDE			33.000,00	33.000,00
12.361.0021.2026.0000	MANUTENCAO DO PDDE			33.000,00	33.000,00
12	361 0022 SALARIO EDUCACAO			213.000,00	213.000,00
12.361.0022.2027.0000	MANUTENCAO DO QSE			213.000,00	213.000,00
12	361 0024 ALIMENTACAO ESCOLAR			330.000,00	330.000,00
12.361.0024.2028.0000	MANUTENCAO DO PNAE			330.000,00	330.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 11

Lei: 1, Data: 01/01/2025

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 361 0043	EDUCACAO BASICA PUBLICA			121.000,00	121.000,00
12.361.0043.2259.0000	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DE ESCOLA DO ENS. FUNDAMENTAL			121.000,00	121.000,00
12 361 0046	MODERN. DA ESTRUTURA DAS ESCOLAS		550.000,00		550.000,00
12.361.0046.1026.0000	CONST. REFORM. AMPL. DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL		100.000,00		100.000,00
12.361.0046.1067.0000	AQ. DE MATERIAIS E EQUIP. P/ ESCOLAS DO FUNDAMENTAL		450.000,00		450.000,00
12 362	Ensino Médio			86.000,00	86.000,00
12 362 0020	TRANSPORTE ESCOLAR			86.000,00	86.000,00
12.362.0020.2029.0000	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR PEAT			86.000,00	86.000,00
12 365	Educação Infantil		747.500,00	1.296.000,00	2.043.500,00
12 365 0011	PROGRAMA APRENDER		747.500,00	1.296.000,00	2.043.500,00
12.365.0011.1023.0000	CONST. CRECHE E PRÉ ESCOLA		486.500,00		486.500,00
12.365.0011.1101.0000	AQ. MATERIAIS E EQUIP. P/ ESC. EDUC. INFANTIL CRECHE E PRE ESCOLA		261.000,00		261.000,00
12.365.0011.2218.0000	MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL PRÉ ESCOLA			475.000,00	475.000,00
12.365.0011.2219.0000	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL			700.000,00	700.000,00
12.365.0011.2258.0000	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL			121.000,00	121.000,00
25	Energia		1.000.000,00		1.000.000,00
25 751	Conservação de Energia		1.000.000,00		1.000.000,00
25 751 0003	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		1.000.000,00		1.000.000,00
25.751.0003.1120.0000	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR EM PRÉDIOS PÚBLICOS		1.000.000,00		1.000.000,00
TOTAL		0,00	4.159.110,00	5.375.500,00	9.534.610,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 12

Lei: 1, Data: 01/01/2025

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**10 SECRETARIA MUNINIPAL DE JUVENTUDE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
14	Direitos da Cidadania			149.300,00	149.300,00
14	122 Administração Geral			149.300,00	149.300,00
14	122 0003 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			149.300,00	149.300,00
14.122.0003.2006.0000	MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA			149.300,00	149.300,00
27	Desporto e Lazer		55.000,00		55.000,00
27	812 Desporto Comunitário		55.000,00		55.000,00
27	812 0016 INCENTIVO AO ESPORTE		55.000,00		55.000,00
27.812.0016.1049.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		55.000,00		55.000,00
TOTAL		0,00	55.000,00	149.300,00	204.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 13

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1, Data: 01/01/2025

02 PODER EXECUTIVO**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		330.000,00	144.100,00	474.100,00
04	122 Administração Geral		330.000,00	144.100,00	474.100,00
04	122 0003 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		330.000,00	144.100,00	474.100,00
04.122.0003.1113.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE GINASIO POLIESPORTIVO		110.000,00		110.000,00
04.122.0003.1114.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS E CAMPO DE FUTEBOL		110.000,00		110.000,00
04.122.0003.1116.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA PARA A SEC. DE ESPORTE E LAZER		50.000,00		50.000,00
04.122.0003.2006.0000	MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA			144.100,00	144.100,00
04.122.0003.2286.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS		60.000,00		60.000,00
TOTAL		0,00	330.000,00	144.100,00	474.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 14

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1, Data: 01/01/2025

02 PODER EXECUTIVO**12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			164.500,00	164.500,00
04	122 Administração Geral			164.500,00	164.500,00
04	122 0017 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			164.500,00	164.500,00
04.122.0017.2087.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE CULTURA			164.500,00	164.500,00
13	Cultura		1.071.000,00	131.000,00	1.202.000,00
13	392 Difusão Cultural		1.071.000,00	131.000,00	1.202.000,00
13	392 0042 TURISMO SUSTENTAVEL		15.000,00		15.000,00
13.392.0042.1050.0000	ACOES P/FOMENTO AO TURISMO		15.000,00		15.000,00
13	392 0078 CULTURA PARA TODOS		896.000,00		896.000,00
13.392.0078.2273.0000	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL		230.000,00		230.000,00
13.392.0078.2274.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		596.000,00		596.000,00
13.392.0078.2275.0000	APOIO AO EMPREENDEDORISMO CULTURAL		70.000,00		70.000,00
13	392 0079 FOMENTO E INCENTIVO À PRODUÇÃO CULTURAL		160.000,00	131.000,00	291.000,00
13.392.0079.1107.0000	AÇÕES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC II		160.000,00		160.000,00
13.392.0079.2023.0000	AÇÕES CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO			131.000,00	131.000,00
TOTAL		0,00	1.071.000,00	295.500,00	1.366.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 15

Lei: 1, Data: 01/01/2025

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

13 SECRETARIA MUN DE TURISMO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			155.100,00	155.100,00
04	122 Administração Geral			155.100,00	155.100,00
04	122 0003 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			155.100,00	155.100,00
04.122.0003.2006.0000	MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA			155.100,00	155.100,00
TOTAL		0,00	0,00	155.100,00	155.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 16

Lei: 1, Data: 01/01/2025

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**14 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			835.100,00	835.100,00
08	122 Administração Geral			570.600,00	570.600,00
08	122 0017 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			570.600,00	570.600,00
08.122.0017.2060.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ASSIST SOCIAL			553.000,00	553.000,00
08.122.0017.2236.0000	MANUT. DO PREDIO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			17.600,00	17.600,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente			242.500,00	242.500,00
08	243 0003 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			237.000,00	237.000,00
08.243.0003.2059.0000	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR			237.000,00	237.000,00
08	243 0030 MAIS ASSISTENCIA			5.500,00	5.500,00
08.243.0030.2231.0000	MANUTEÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS			5.500,00	5.500,00
08	244 Assistência Comunitária			22.000,00	22.000,00
08	244 0030 MAIS ASSISTENCIA			22.000,00	22.000,00
08.244.0030.2237.0000	AÇÕES DE MANUT. DAS POLITICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS			22.000,00	22.000,00
TOTAL		0,00	0,00	835.100,00	835.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 17

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1, Data: 01/01/2025

02 PODER EXECUTIVO**15 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental		56.000,00	45.000,00	101.000,00
18	543 Recuperação de Áreas Degradadas		56.000,00	45.000,00	101.000,00
18	543 0007 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE		56.000,00	45.000,00	101.000,00
18.543.0007.1060.0000	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS		56.000,00		56.000,00
18.543.0007.2084.0000	PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS			45.000,00	45.000,00
20	Agricultura		120.000,00	217.900,00	337.900,00
20	122 Administração Geral			129.900,00	129.900,00
20	122 0003 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			129.900,00	129.900,00
20.122.0003.2006.0000	MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA			129.900,00	129.900,00
20	605 Abastecimento		120.000,00	88.000,00	208.000,00
20	605 0009 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		120.000,00	88.000,00	208.000,00
20.605.0009.1057.0000	CONST.CENTRO ABEST.AGRICULTURA FAMILIAR		120.000,00		120.000,00
20.605.0009.2083.0000	MANUT. DO CENTRO DE ABASTECIMENTO			25.000,00	25.000,00
20.605.0009.2085.0000	AÇÕES P/ DESENV. DA PESCA E AGRICULTURA			63.000,00	63.000,00
TOTAL		0,00	176.000,00	262.900,00	438.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 18

Lei: 1, Data: 01/01/2025

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**16 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		153.000,00	154.000,00	307.000,00
04	122 Administração Geral		153.000,00	154.000,00	307.000,00
04	122 0003 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			154.000,00	154.000,00
04.122.0003.2006.0000	MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA			154.000,00	154.000,00
04	122 0077 DESENVOLVIMENTO DA PESCA		153.000,00		153.000,00
04.122.0077.2272.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA PESCA		153.000,00		153.000,00
TOTAL		0,00	153.000,00	154.000,00	307.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 19

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1, Data: 01/01/2025

02 PODER EXECUTIVO**17 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		50.000,00	204.000,00	254.000,00
04	122 Administração Geral		50.000,00	204.000,00	254.000,00
04	122 0003 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		50.000,00	204.000,00	254.000,00
04.122.0003.1119.0000	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO		50.000,00		50.000,00
04.122.0003.2006.0000	MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA			154.000,00	154.000,00
04.122.0003.2289.0000	COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RESÍD. DE CONSTRUÇÃO CIVIL			50.000,00	50.000,00
TOTAL		0,00	50.000,00	204.000,00	254.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 20

Lei: 1, Data: 01/01/2025

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**18 SEC MUN DE DIR.HUMANOS, IGUALDADE RACIAL E MULHER**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			313.500,00	313.500,00
04	122 Administração Geral			313.500,00	313.500,00
04	122 0003 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			148.500,00	148.500,00
04.122.0003.2006.0000	MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA			148.500,00	148.500,00
04	122 0080 GARANTIA DE DIREITOS E IGUALDADE PARA TODOS			165.000,00	165.000,00
04.122.0080.2276.0000	GARANTIA DE INFRAESTRUTURA E DIGNIDADE A TODOS			55.000,00	55.000,00
04.122.0080.2277.0000	SAÚDE VOLTADA À POPULAÇÃO NEGRA			55.000,00	55.000,00
04.122.0080.2278.0000	EDUCAÇÃO COM DIRETRIZES CURRICULARES CONTENDO RESGATE AS ORIGENS DESSE PÚBLICO-ALVO			55.000,00	55.000,00
TOTAL		0,00	0,00	313.500,00	313.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 21

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 1, Data: 01/01/2025

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**19 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		2.032.000,00	9.715.500,00	11.747.500,00
10	122 Administração Geral			833.000,00	833.000,00
10	122 0003 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			764.500,00	764.500,00
10.122.0003.2044.0000	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			404.000,00	404.000,00
10.122.0003.2097.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			60.500,00	60.500,00
10.122.0003.2242.0000	MANUT.DA SAUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA			300.000,00	300.000,00
10	122 0057 CONTROLE EPIDEMIOLOGICO			68.500,00	68.500,00
10.122.0057.2070.0000	GESTÃO DO COMBATE A EDEMIAS E PANDEMIAS			68.500,00	68.500,00
10	126 Tecnologia da Informação		33.000,00		33.000,00
10	126 0003 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		33.000,00		33.000,00
10.126.0003.1104.0000	INFORMATIZAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - PEC		33.000,00		33.000,00
10	301 Atenção Básica		766.000,00	5.555.800,00	6.321.800,00
10	301 0003 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		251.000,00	18.000,00	269.000,00
10.301.0003.1075.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UBS		251.000,00		251.000,00
10.301.0003.2208.0000	MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE			18.000,00	18.000,00
10	301 0004 PROGRAMA VIVER BEM			268.200,00	268.200,00
10.301.0004.2053.0000	CUSTEIO DA SAÚDE BUCAL			151.200,00	151.200,00
10.301.0004.2221.0000	MANUT. E FUNCIONAMENTO DA ACADEMIA DE SAÚDE			117.000,00	117.000,00
10	301 0012 VIDA SAUAVEL			505.700,00	505.700,00
10.301.0012.2046.0000	MANUT. DOS ATENDIMENTOS MULTIPROF. E MULTIDISCIPLINAR			229.700,00	229.700,00
10.301.0012.2089.0000	ADAPTAÇÕES NAS UNIDADE DA ATENCAO BASICA			135.000,00	135.000,00
10.301.0012.2098.0000	MANUT. PROG. P/ PROV DOS MEDICOS DO M. SAUDE			141.000,00	141.000,00
10	301 0023 QUALIDADE NA ATENÇÃO BASICA		515.000,00	744.000,00	1.259.000,00
10.301.0023.1054.0000	CONSTR., REFORMA E AMPLI. DOS PREDIOS DA ATENÇÃO BASICA		305.000,00		305.000,00
10.301.0023.1076.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ ATENÇÃO BÁSICA		110.000,00		110.000,00
10.301.0023.2114.0000	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES P/ SAÚDE			430.000,00	430.000,00
10.301.0023.2115.0000	MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA APS			172.000,00	172.000,00
10.301.0023.2222.0000	MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS UBS E POSTOS DE SAÚDE			142.000,00	142.000,00
10.301.0023.2285.0000	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIP. PARA AS UBS E POSTOS DE SAÚDE		100.000,00		100.000,00
10	301 0028 VIDA COM SAUDE			4.019.900,00	4.019.900,00
10.301.0028.2048.0000	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE			1.966.000,00	1.966.000,00
10.301.0028.2049.0000	MANUTENCAO DO PROG. ACS			1.637.000,00	1.637.000,00
10.301.0028.2220.0000	MANUT. DA EST. SAÚDE FAMILIA - ESF			348.700,00	348.700,00
10.301.0028.2244.0000	MANUT. DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÕES			68.200,00	68.200,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.233.000,00	2.086.100,00	3.319.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 22

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 1, Data: 01/01/2025

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

02 PODER EXECUTIVO**19 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 302 0004	PROGRAMA VIVER BEM		923.000,00	319.000,00	1.242.000,00
10.302.0004.1034.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAL		400.000,00		400.000,00
10.302.0004.1036.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MOBILIARIOS P/ UNID. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		373.000,00		373.000,00
10.302.0004.1105.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E VEICULOS - MAC		150.000,00		150.000,00
10.302.0004.2069.0000	TRATAMENTO FORA DOMICILIO - TFD			130.000,00	130.000,00
10.302.0004.2248.0000	MANUT. DO SERV. DE COLETA E DESTINO DO LIXO HOSPITALAR			189.000,00	189.000,00
10 302 0012	VIDA SAUДАVEL			221.000,00	221.000,00
10.302.0012.2223.0000	REFORMA E/OU REPAROS NO HOSPITAL MUNICIPAL			167.000,00	167.000,00
10.302.0012.2254.0000	MANUT. DE VEICULOS DA MEDIA COMPLEXIDADE - MAC			54.000,00	54.000,00
10 302 0023	QUALIDADE NA ATENÇÃO BASICA			147.400,00	147.400,00
10.302.0023.2210.0000	AÇÕES DE MANUT. E CUSTEIO DO CAPS I / MAC			147.400,00	147.400,00
10 302 0028	VIDA COM SAUDE		310.000,00	1.189.700,00	1.499.700,00
10.302.0028.1106.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ UNIDADES. ESPECIALIZ. SAUDE - MAC		310.000,00		310.000,00
10.302.0028.2052.0000	MANUT. ATIV. MÉDIA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC			1.189.700,00	1.189.700,00
10 302 0075	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			209.000,00	209.000,00
10.302.0075.2262.0000	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS P/HOSPITAL MUNICIPAL			209.000,00	209.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			164.000,00	164.000,00
10 303 0012	VIDA SAUДАVEL			88.000,00	88.000,00
10.303.0012.2045.0000	MANUTENCAO DA FARM. BASICA ESTADUAL			88.000,00	88.000,00
10 303 0028	VIDA COM SAUDE			76.000,00	76.000,00
10.303.0028.2050.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA			76.000,00	76.000,00
10 304	Vigilância Sanitária			370.200,00	370.200,00
10 304 0028	VIDA COM SAUDE			370.200,00	370.200,00
10.304.0028.2054.0000	MANUTENCAO E CUSTEIO DA VIGILANCIA SANITARIA			370.200,00	370.200,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			706.400,00	706.400,00
10 305 0028	VIDA COM SAUDE			706.400,00	706.400,00
10.305.0028.2051.0000	MANUT. E CUSTEIO DA VIGILANCIA EM SAUDE			337.900,00	337.900,00
10.305.0028.2055.0000	CUSTEIO DOS AG. COMBATE A EDEMIAS - ACE			324.500,00	324.500,00
10.305.0028.2116.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			44.000,00	44.000,00
TOTAL		0,00	2.032.000,00	9.715.500,00	11.747.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 23

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1, Data: 01/01/2025

02 PODER EXECUTIVO**20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		515.800,00	1.253.500,00	1.769.300,00
08	122 Administração Geral			425.900,00	425.900,00
08	122 0003 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			198.900,00	198.900,00
08.122.0003.2056.0000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADM DO FMAS			148.400,00	148.400,00
08.122.0003.2246.0000	AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - MAS			50.500,00	50.500,00
08	122 0031 MANUT. DE PROG. FEDERAIS-FNAS			66.000,00	66.000,00
08.122.0031.2205.0000	MANUT. DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD/SUAS			66.000,00	66.000,00
08	122 0041 ASSISTENCIA A FAMILIA DE BAIXA RENDA			161.000,00	161.000,00
08.122.0041.2063.0000	MANUT. DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMILIA-IGDBF / CAD. ÚNICO			161.000,00	161.000,00
08	242 Assistência à Pessoa com Deficiência			11.000,00	11.000,00
08	242 0027 ATENCAO A PESSOA COM DEFICIENCIA			11.000,00	11.000,00
08.242.0027.2080.0000	MANUTENCAO DO BPC			11.000,00	11.000,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente		231.000,00		231.000,00
08	243 0030 MAIS ASSISTENCIA		107.000,00		107.000,00
08.243.0030.1039.0000	REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS		107.000,00		107.000,00
08	243 0033 ATENCAO A CRIANCA E ADOLESCENTE		124.000,00		124.000,00
08.243.0033.1039.0000	REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS		124.000,00		124.000,00
08	244 Assistência Comunitária		183.800,00	305.100,00	488.900,00
08	244 0003 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			105.000,00	105.000,00
08.244.0003.2229.0000	CONST. E MANUT. DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA			105.000,00	105.000,00
08	244 0031 MANUT. DE PROG. FEDERAIS-FNAS			73.000,00	73.000,00
08.244.0031.2090.0000	MANUTENÇÃO DE PROG. FEDERAIS-FNAS			73.000,00	73.000,00
08	244 0034 FORTALECIMENTO DE VINCULOS		32.000,00		32.000,00
08.244.0034.1042.0000	MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - PBE		32.000,00		32.000,00
08	244 0041 ASSISTENCIA A FAMILIA DE BAIXA RENDA		151.800,00	83.100,00	234.900,00
08.244.0041.1002.0000	CONSTRUCAO DO CREAS		79.800,00		79.800,00
08.244.0041.1042.0000	MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - PBE		72.000,00		72.000,00
08.244.0041.2230.0000	MANUT. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL			83.100,00	83.100,00
08	244 0047 PROTECAO SOCIAL BASICA			44.000,00	44.000,00
08.244.0047.2079.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS NO MUNICIPIO DE COMBATE A EDEMIAS E PANDEMIAS			30.000,00	30.000,00
08.244.0047.2290.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCAD-SUAS			14.000,00	14.000,00
08	245 Serviços Socioassistenciais		101.000,00	511.500,00	612.500,00
08	245 0003 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			112.000,00	112.000,00
08.245.0003.2117.0000	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES P/ ASSIST. SOCIAL			112.000,00	112.000,00
08	245 0025 CRIANÇA FELIZ			275.000,00	275.000,00
08.245.0025.2064.0000	MANUT. AÇÕES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ			275.000,00	275.000,00
08	245 0030 MAIS ASSISTENCIA		101.000,00		101.000,00
08.245.0030.1044.0000	CONSTR. E MANUT. CENTRO DE CONVIVENCIA		101.000,00		101.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 26

Lei: 1, Data: 01/01/2025

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**21 FUNDEB**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 367 0043	EDUCACAO BASICA PUBLICA			97.000,00	97.000,00
12.367.0043.2217.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 70%			97.000,00	97.000,00
12 367 0046	MODERN. DA ESTRUTURA DAS ESCOLAS		188.000,00		188.000,00
12.367.0046.1030.0000	ADAPTACAO ESCOLAS ACESSIBILIDADE		188.000,00		188.000,00
TOTAL		0,00	6.710.452,00	19.197.548,00	25.908.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 27

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 1, Data: 01/01/2025

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**22 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENCIA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		85.000,00		85.000,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente		85.000,00		85.000,00
08	243 0081 FORTALECIMENTO DA POLITICA DE PROTEÇÃO DQA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		85.000,00		85.000,00
08.243.0081.1118.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		20.000,00		20.000,00
08.243.0081.2288.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - FIA		65.000,00		65.000,00
TOTAL		0,00	85.000,00	0,00	85.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 28

Lei: 1, Data: 01/01/2025

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

90 Reserva de Contingência**99 RESERVA DE CONTIGENCIA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência	805.000,00			805.000,00
99	999 Reserva de Contingência	805.000,00			805.000,00
99	999 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	805.000,00			805.000,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	805.000,00			805.000,00
TOTAL		805.000,00	0,00	0,00	805.000,00
TOTAL GERAL		805.000,00	37.625.362,00	53.917.748,00	92.348.110,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 07

Página 4

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

Lei: 1, Data: 01/01/2025

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	2.458.000,00	11.996.800,00	14.454.800,00
10	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
10	128 0004 PROGRAMA VIVER BEM	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
10,128,0004,2043,0000	CAPACITACAO DOS SERVIDORES SAUDE	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
10	301 Atenção Básica	0,00	866.000,00	5.951.800,00	6.817.800,00
10	301 0003 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	0,00	351.000,00	84.000,00	435.000,00
10.301.0003.1031.0000	AQUISICAO DE VEICULOS P/A SEC. SAÚDE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.0003.1075.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UBS	0,00	251.000,00	0,00	251.000,00
10.301.0003.2109.0000	MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA SAÚDE	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
10.301.0003.2208.0000	MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
10	301 0004 PROGRAMA VIVER BEM	0,00	0,00	598.200,00	598.200,00
10.301.0004.2053.0000	CUSTEIO DA SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	151.200,00	151.200,00
10.301.0004.2207.0000	MANUT. E CUSTEIO DAS UNIDADES DE SAÚDE	0,00	0,00	275.000,00	275.000,00
10.301.0004.2221.0000	MANUT. E FUNCIONAMENTO DA ACADEMIA DE SAÚDE	0,00	0,00	117.000,00	117.000,00
10.301.0004.2248.0000	MANUT. DO SERV. DE COLETA E DESTINO DO LIXO DOS POSTOS DE SAÚDE	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
10	301 0012 VIDA SAUVEL	0,00	0,00	505.700,00	505.700,00
10.301.0012.2046.0000	MANUT. DOS ATENDIMENTOS MULTIPROF. E MULTIDISCIPLINAR	0,00	0,00	229.700,00	229.700,00
10.301.0012.2089.0000	ADAPTAÇÕES NAS UNIDADE DA ATENCAO BASICA	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
10.301.0012.2098.0000	MANUT. PROG. P/ PROV DOS MEDICOS DO M. SAUDE	0,00	0,00	141.000,00	141.000,00
10	301 0023 QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	515.000,00	744.000,00	1.259.000,00
10.301.0023.1054.0000	CONSTR., REFORMA E AMPLI. DOS PREDIOS DA ATENÇÃO BASICA	0,00	305.000,00	0,00	305.000,00
10.301.0023.1076.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ ATENÇÃO BÁSICA	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
10.301.0023.2114.0000	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES P/ SAÚDE	0,00	0,00	430.000,00	430.000,00
10.301.0023.2115.0000	MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA APS	0,00	0,00	172.000,00	172.000,00
10.301.0023.2222.0000	MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS UBS E POSTOS DE SAÚDE	0,00	0,00	142.000,00	142.000,00
10.301.0023.2285.0000	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIP. PARA AS UBS E POSTOS DE SAÚDE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10	301 0028 VIDA COM SAUDE	0,00	0,00	4.019.900,00	4.019.900,00
10.301.0028.2048.0000	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE	0,00	0,00	1.966.000,00	1.966.000,00
10.301.0028.2049.0000	MANUTENCAO DO PROG. ACS	0,00	0,00	1.637.000,00	1.637.000,00
10.301.0028.2220.0000	MANUT. DA EST. SAÚDE FAMILIA - ESF	0,00	0,00	348.700,00	348.700,00
10.301.0028.2244.0000	MANUT. DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÕES	0,00	0,00	68.200,00	68.200,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.559.000,00	2.141.100,00	3.700.100,00
10	302 0004 PROGRAMA VIVER BEM	0,00	1.249.000,00	319.000,00	1.568.000,00
10.302.0004.1034.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAL	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
10.302.0004.1035.0000	AQUIS.EQUIP.LAB.ANALISE CLINICA	0,00	161.000,00	0,00	161.000,00
10.302.0004.1036.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MOBILIARIOS P/ UNID. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	373.000,00	0,00	373.000,00
10.302.0004.1103.0000	REFORMA E REPAROS NO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
10.302.0004.1105.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E VEÍCULOS - MAC	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.302.0004.2069.0000	TRATAMENTO FORA DOMICILIO - TFD	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
10.302.0004.2248.0000	MANUT. DO SERV. DE COLETA E DESTINO DO LIXO HOSPITALAR	0,00	0,00	189.000,00	189.000,00
10	302 0012 VIDA SAUVEL	0,00	0,00	221.000,00	221.000,00
10.302.0012.2223.0000	REFORMA E/OU REPAROS NO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	0,00	167.000,00	167.000,00
10.302.0012.2254.0000	MANUT. DE VEICULOS DA MEDIA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 07

Página 5

Lei: 1, Data: 01/01/2025

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	2.458.000,00	11.996.800,00	14.454.800,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.559.000,00	2.141.100,00	3.700.100,00
10	302 0023 QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	147.400,00	147.400,00
10.302.0023.2210.0000	AÇÕES DE MANUT. E CUSTEIO DO CAPS I / MAC	0,00	0,00	147.400,00	147.400,00
10	302 0028 VIDA COM SAÚDE	0,00	310.000,00	1.244.700,00	1.554.700,00
10.302.0028.1106.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ UNIDADES. ESPECIALIZ. SAÚDE - MAC	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
10.302.0028.2052.0000	MANUT. ATIV. MÉDIA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC	0,00	0,00	1.189.700,00	1.189.700,00
10.302.0028.2260.0000	CO-FINANCIAMENTO MUNIC. MAIS MÉDICOS	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
10	302 0075 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	209.000,00	209.000,00
10.302.0075.2262.0000	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	0,00	209.000,00	209.000,00
10	303 Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	164.000,00	164.000,00
10	303 0012 VIDA SAUVAVEL	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00
10.303.0012.2045.0000	MANUTENCAO DA FARM. BASICA ESTADUAL	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00
10	303 0028 VIDA COM SAÚDE	0,00	0,00	76.000,00	76.000,00
10.303.0028.2050.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	76.000,00	76.000,00
10	304 Vigilância Sanitária	0,00	0,00	436.200,00	436.200,00
10	304 0028 VIDA COM SAÚDE	0,00	0,00	436.200,00	436.200,00
10.304.0028.2054.0000	MANUTENCAO E CUSTEIO DA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	370.200,00	370.200,00
10.304.0028.2226.0000	CO-PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL NA VIG. EM SAÚDE	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
10	305 Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	759.900,00	759.900,00
10	305 0026 CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	0,00	0,00	53.500,00	53.500,00
10.305.0026.2086.0000	MANUT. VIG. AMBIENTAL	0,00	0,00	53.500,00	53.500,00
10	305 0028 VIDA COM SAÚDE	0,00	0,00	706.400,00	706.400,00
10.305.0028.2051.0000	MANUT. E CUSTEIO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	337.900,00	337.900,00
10.305.0028.2055.0000	CUSTEIO DOS AG. COMBATE A EDEMIAS - ACE	0,00	0,00	324.500,00	324.500,00
10.305.0028.2116.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00
12	Educação	0,00	9.869.562,00	24.562.048,00	34.431.610,00
12	122 Administração Geral	0,00	1.161.610,00	2.058.500,00	3.220.110,00
12	122 0003 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	0,00	637.610,00	143.000,00	780.610,00
12.122.0003.1111.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA SEDUC	0,00	637.610,00	0,00	637.610,00
12.122.0003.2265.0000	MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA SEDUC	0,00	0,00	143.000,00	143.000,00
12	122 0018 DINAMIZAÇÃO DA SEDUC	0,00	524.000,00	1.882.500,00	2.406.500,00
12.122.0018.1021.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS DA SEDUC	0,00	224.000,00	0,00	224.000,00
12.122.0018.1022.0000	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO P/SEDUC	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.122.0018.2006.0000	MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA	0,00	0,00	1.816.500,00	1.816.500,00
12.122.0018.2228.0000	LOCAÇÃO DE VEICULOS P/ SEDUC	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
12	122 0045 GESTÃO COM QUALIDADE	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00
12.122.0045.2018.0000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66 - CNPJ:06235006/0001-24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 07

Página 6

Lei: 1, Data: 01/01/2025

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	9.869.562,00	24.562.048,00	34.431.610,00
12	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
12	128 0003 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
12.128.0003.1098.0000	CONST.DE ANEXO DO CENTRO FORMACAO CONTINUADA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
12	128 0010 TREINAMENTO E CAPACITACAO DE SERVID	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.128.0010.2019.0000	CAPACITACAO SERVIDORES DA EDUCACAO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12	361 Ensino Fundamental	0,00	4.679.000,00	17.304.500,00	21.983.500,00
12	361 0008 RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS	0,00	0,00	265.500,00	265.500,00
12.361.0008.2020.0000	MANUT E REPARO NO LAB. DE INFORMÁTICA E INTERNET NAS ESCOLAS	0,00	0,00	265.500,00	265.500,00
12	361 0010 TREINAMENTO E CAPACITACAO DE SERVID	0,00	0,00	464.000,00	464.000,00
12.361.0010.2034.0000	CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0,00	0,00	464.000,00	464.000,00
12	361 0011 PROGRAMA APRENDER	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
12.361.0011.2011.0000	MANUTENÇÃO DE ESCOLA TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
12.361.0011.2022.0000	AQUISIÇÃO DE ACERVO PEDAGOGICOS PARA AS ESCOLAS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12	361 0012 VIDA SAUVADEL	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
12.361.0012.1097.0000	CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO QUADRA DE ESPORTE	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
12	361 0018 DINAMIZACAO DA SEDUC	0,00	0,00	550.500,00	550.500,00
12.361.0018.2088.0000	MANUT. DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR CO-PART. MUNIC.	0,00	0,00	550.500,00	550.500,00
12	361 0020 TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	100.000,00	131.000,00	231.000,00
12.361.0020.1024.0000	AQUISICAO DE VEICULO TRANSP. ESCOLAR	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.0020.2025.0000	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	131.000,00	131.000,00
12	361 0021 DINHEIRO DIREITO NA ESCOLA - PDDE	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00
12.361.0021.2026.0000	MANUTENCAO DO PDDE	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00
12	361 0022 SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	213.000,00	213.000,00
12.361.0022.2027.0000	MANUTENCAO DO QSE	0,00	0,00	213.000,00	213.000,00
12	361 0024 ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
12.361.0024.2028.0000	MANUTENCAO DO PNAE	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
12	361 0043 EDUCACAO BASICA PUBLICA	0,00	3.478.000,00	14.937.500,00	18.415.500,00
12.361.0043.1027.0000	CONST., REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
12.361.0043.1028.0000	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIP. P/ O ENS. FUNDAMENTAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.361.0043.1063.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	0,00	2.273.000,00	0,00	2.273.000,00
12.361.0043.1112.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	285.000,00	0,00	285.000,00
12.361.0043.2035.0000	REM. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	0,00	0,00	13.618.000,00	13.618.000,00
12.361.0043.2105.0000	LOCAÇÃO DE VEICULO P/ FUNDEB	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
12.361.0043.2107.0000	MANUT. ESCOLAS DO ENS FUND. REGULAR E TEMPO INTEGRAL 70%	0,00	0,00	1.133.500,00	1.133.500,00
12.361.0043.2259.0000	MANUTENÇÃO E CUSTEIQ DE ESCOLA DO ENS. FUNDAMENTAL	0,00	0,00	121.000,00	121.000,00
12	361 0046 MODERN. DA ESTRUTURA DAS ESCOLAS	0,00	550.000,00	150.000,00	700.000,00
12.361.0046.1026.0000	CONST. REFORM. AMPL. DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.0046.1067.0000	AQ. DE MATERIAIS E EQUIP. P/ ESCOLAS DO FUNDAMENTAL	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
12.361.0046.2041.0000	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00